PROJETO DE LEI N° 91/2025.

Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis de sua propriedade:

a) **Lote de terras n° 13, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.865**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
b) **Lote de terras n° 14, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.866**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
c) **Lote de terras n° 17, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.869**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
d) **Lote de terras n° 18, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.870**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
e) **Lote de terras n° 19, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.871**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
f) **Lote de terras n° 20, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.872**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
g) **Lote de terras n° 21, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.873**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

h) **Lote de terras n° 22, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.874**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

i) **Lote de terras n° 23, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.875**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

j) **Lote de terras n° 24, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.876**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

k) **Lote de terras n° 06, da quadra 01**, localizado no **Jardim São Domingos**, com área de 313,62m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.281**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

l) **Lote de terras n° 13, da quadra 01**, localizado no **Jardim São Domingos**, com área de 319,08m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.288**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

Art. 2° Fica Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no artigo anterior, **pelo** imóvel denominado **Lote de terras sob n° 05-C (cinco-C)**, com a área de 7.395,04m², situado na Gleba Pindaúva, Secção C, 2ª parte, quadro urbano deste município e comarca, com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 27.849**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis de sua propriedade:

a) **Lote de terras n° 25, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.877**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

b) **Lote de terras n° 26, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.878**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

c) **Lote de terras n° 27, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.879**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

d) **Lote de terras n° 28, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 264,00m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.880**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

e) **Lote de terras n° 29, da quadra 02**, localizado no **Jardim Casagrande III**, com área de 327,33m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.881**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

f) **Lote de terras n° 01, da quadra 01**, localizado no **Jardim São Domingos**, com área de 406,25m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.276**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

g) **Lote de terras n° 02, da quadra 01**, localizado no **Jardim São Domingos**, com área de 310,51m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.277**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

h) **Lote de terras n° 03, da quadra 01**, localizado no **Jardim São Domingos**, com área de 311,36m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.278**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

i) **Lote de terras n° 04, da quadra 01**, localizado no **Jardim São Domingos**, com área de 312,12m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.279**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

j) **Lote de terras n° 05, da quadra 01**, localizado no **Jardim São Domingos**, com área de 312,87m², com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 42.280**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no artigo anterior, **pelo** imóvel denominado **Lote de terras sob n° 05-B-4 (cinco- B-quatro),** com área de 4.060,28m², situado na Gleba Pindaúva, Secção C, 2ª parte, quadro urbano deste município e comarca, com seus limites e confrontações descritos na **matrícula n° 30.929**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a permutar a fração ideal de **58,5m²** da área total de 3.893,70m², do imóvel denominado **lote de terras 05-B-3, situado na Gleba Pindaúva, Secção C, 2ª parte,** com seus limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 38.928**, **pela** fração ideal de **58,5m²,** da área total de 391,43m², do imóvel denominado **lote de terras 08-REM, situado no Parque Residencial Belo Horizonte, quadro urbano deste Município,** com seus limites e confrontações referenciados na **matrícula n° 38.323**, ambos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 6° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar as benfeitorias existentes nos imóveis mediante prévia avaliação.

Art. 7° Uma vez que um dos proprietários dos imóveis a serem permutados é pessoa jurídica **EDSON T. BOSCARDIM - MADEIRAS**, a qual possui natureza jurídica de empresário individual, confundindo-se, portanto, seu patrimônio com o patrimônio pessoal do titular da empresa, com relação à referida empresa, fica o município autorizado a realizar a permuta e eventuais indenizações em nome da pessoa física do titular, Sr. **EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM**.

Art. 8° Ficam desafetados do domínio público os imóveis pertencentes ao Município, descritos nos arts. 1°, 3º e Art. 5° desta Lei.

Art. 9° As áreas recebidas pelo Município na permuta, destinam-se única e exclusivamente à **ampliação do Parque Jardim Botânico**, neste Município.

Art. 10 A permuta dos imóveis prevista nesta Lei, dá-se em observância ao **Protocolo de Intenções** em anexo, no qual estão estabelecidas as condições, obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes.

Art. 11 Ficam assegurados ao Município todos os direitos de propriedade sobre os imóveis recebidos em permuta, competindo-lhe a conservação, manutenção e administração destes.

Art. 12 As despesas decorrentes da escrituração da permuta e demais atos necessários correrão às expensas do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 4.089, de 31 de março de 2025.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

GERTRUDES BERNARDY:50046438904

Assinado de forma digital por GERTRUDES BERNARDY:50046438904
Dados: 2025.10.10 10:27:56 -03'00'

Gertrudes Bernardy
Prefeita em exercício

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 91/2025**, dispõe sobre a permuta de imóveis para a ampliação do Parque Jardim Botânico, neste Município e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

A presente proposição decorre do processo iniciado com a edição da Lei Municipal nº 4.089, de 31 de março de 2025, que declarou de utilidade pública os imóveis necessários à expansão do referido Parque, possibilitando, à época, a desapropriação das áreas.

Entretanto, após longas tratativas com os proprietários afetados, devidamente identificados e qualificados no preâmbulo do Protocolo de Intenções em anexo ao presente Projeto de Lei, restou manifestado o interesse comum em substituir a desapropriação pela permuta de imóveis. Essa solução, construída de forma consensual, revela-se mais célere, menos onerosa e mais equilibrada, assegurando ao Município a posse das áreas estratégicas para a ampliação do Jardim Botânico, ao mesmo tempo em que garante aos particulares o recebimento de lotes equivalentes em outras regiões, já pertencentes ao patrimônio municipal.

Importa destacar que os imóveis objeto da permuta encontram-se descritos detalhadamente no corpo do Projeto de Lei e foram consolidados no Protocolo de Intenções em anexo, instrumento em que constam as condições, obrigações e responsabilidades de cada uma das partes. Ressalta-se, ainda, que os bens particulares destinados à permuta encontram-se parcialmente pendentes de regularização documental e apresentam fracionamento, circunstâncias estas igualmente contempladas e ajustadas no referido Protocolo.

Com a aprovação desta Lei, portanto, será possível:

- Revogar a Lei Municipal nº 4.089/2025, que previa a desapropriação;

- Formalizar a permuta como solução consensual, evitando o desgaste e os custos inerentes ao processo expropriatório;
- Assegurar ao Município de Ivaiporã a incorporação definitiva das áreas necessárias para a expansão do Parque Jardim Botânico, espaço de reconhecida relevância socioambiental, cultural e de lazer;
- Garantir segurança jurídica às partes quanto às transferências de propriedade, com respeito às regras estabelecidas no Protocolo de Intenções.

Diante do exposto, ressaltamos que a aprovação do presente Projeto de Lei representa medida de interesse público relevante, pois viabiliza a ampliação de área verde destinada à preservação ambiental, turismo e ao lazer da comunidade, sem os custos adicionais e eventuais litígios decorrentes da desapropriação judicial.

Por tais razões, submeto a presente proposição à elevada consideração desta Câmara Municipal, reforçando o pedido de sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

GERTRUDES BERNARDY:50046438904

Assinado de forma digital por GERTRUDES BERNARDY:50046438904
Dados: 2025.10.10 10:28:10 -03'00'

Gertrudes Bernardy
Prefeita em exercício

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1000 - Centro, em Ivaiporã/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 75.741.330/0001-37, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.884.233-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 375.014.459-15, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e, **os HERDEIROS DIRETOS E PROPRIETÁRIOS EM CONDOMÍNIO: 2.1- EMILSON MARCOS BOSCARDIM**, empresário, filho de EDMUNDO BOSCARDIM e HELENA APARECIDA TEIXEIRA BOSCARDIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.433.246-9-SESP-PR, expedida em 23/09/2011, inscrito no CPF/MF nº 608.619.249-91, casado com **ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE BOSCARDIM**, empresária, filha de ANGELINO DE MORAES FREIRE e IRACEMA DE OLIVEIRA FREIRE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.848.643-2-SESP-PR, expedida em 25/05/2017, inscrita no CPF/MF nº 003.850.899-02, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 15/03/2002, portador da certidão de casamento matricula nº 084657.01.55.2002.2.00053.237.0006845-54, do Serviço de Registro Civil de Ivaiporã, Paraná, residente e domiciliado na Rua Felicita Rother, 280, Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000; **EDMILSON BOSCARDIM**, brasileiro, divorciado, declarando não manter nenhum vínculo que constitua união estável, comerciante, filho de EDMUNDO BOSCARDIM e HELENA APARECIDA TEIXEIRA BOSCARDIM, portador do Registro Geral-CPF/Personal Number nº 608.619.409-20-SESP/PR, expedida em 22/02/2024, residente e domiciliado na Rua Diva Proença, nº 1.800, Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000; **EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM**, comerciante, filho de EDMUNDO BOSCARDIM e HELENA APARECIDA TEIXEIRA BOSCARDIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.186.049-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 701.104.259-87, casado com **GEORDANA GOMES GUIMARAES BOSCARDIM**, professora, filha de MANOEL VIEIRA GUIMARAES e SANDRA GOMES GUIMARAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.439.321-9-SESP-PR, expedida em 25/02/2020, inscrita no CPF/MF nº 003.807.639-07, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 15/03/2002, portador da certidão de casamento matricula nº 084657.01.55.2002.2.00053.238.0006846-52, do Serviço de Registro Civil de Ivaiporã, Paraná, residente e domiciliado na Rua Marginal, 80, Jardim Belo Horizonte, Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000; **ANA PAULA BOSCARDIM**, brasileira, solteira, maior, declarando não manter nenhum vinculo que constitua unido estável, professora, filha de EDMUNDO BOSCARDIM e HELENA APARECIDA TEIXEIRA BOSCARDIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.743.209-4-SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 008.912.179-16, residente e domiciliada na Rua Felicita Rother, 280. Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000. **2.2- ALMERINDA APARECIDA TEIXEIRA MATEUS**. brasileira, viúva, do comércio, RG

1.352.604-PR e inscrita no CPF 706.065.289-20, residente e domiciliada a Rua Joao Maximiano, na cidade de Jandaia do Sul-PR; **2.3- SONIA APARECIDA TEIXEIRA,** brasileira, portadora da C.I. RG n. 3.120.690-PR, inscrita no CPF n°427.516.089-49, casada em comunhão parcial de bens, com **JANILSON APARECIDO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº. 855.902.409-30, residente a Rua Felicita Rother, nº 9265, nesta cidade; **2.4- JANICE APARECIDA TEIXEIRA**, brasileira, separada judicialmente, do comercio, portadora da C.I.RG n9 3.120.347-3-PR, e inscrita no CPF sob nº 861.009.049-34, residente e domiciliada a Rua Para, nº 1.370, nesta cidade, representada por seus sucessores;**OSNILDO TEIXEIRA GONÇALVES,** corretor de seguros,portador do Registro Geral-CPF/Personal Number n° 765.299.599-04-SESP-PR, expedida em 28/03/2024, casado com **PAULA ANDRÉIA DOMINGOS GONÇALVES**, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.863.133-7-SESP-PR, expedida em 20/05/1998, inscrita no CPF/MF nº 825.262.739-00, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 29/11/2008, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 730, Manoel Ribas-PR, CEP 85.260-000; **JARDEZ JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES,** corretor de seguros, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.228.853-1-SESP-PR, inscrito no CPF/MF n° 004.387.889-07, casado com **PATRICIA DE LIRA BISCALDI GONÇALVES,** administradora portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.193.818-2-SESP-PR, expedida em 15/08/1994, inscrita no CPF/MF nº 005.873.499-64, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 25/11/2000, portador da Certidão de casamento nº 6.629, folhas 021, livro B-53, do Serviço de Registro Civil de Ivaiporã, Paraná, residente e domiciliado na Rua Pará, 1370, Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000; **DARJANI TEIXEIRA GONÇALVES**, brasileira, divorciada, declarando não manter nenhum vínculo que constitua união estável, engenheira de alimentos, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.093.650-8-SESP-PR,** expedida em 05/02/2019, inscrita no CPF/MF n° 047.655.369-55, residente e domiciliada na Rua Flores da Cunha, 582, Pitanguinha, Pitanga-PR, CEP 85.201-562. **2.5- CLEUZA MARIA TEIXEIRA,** brasileira, solteira, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, maior, contabilista, C.I.RG n° **6.624.035-SSP/SP, CPF/MF n° 896.598.138-72,** residente e domiciliada a Avenida Estevão Marciano dos Santos, n° 725, Ivaiporã, PR; **CLERI MARIA CUSTODIO TEIXEIRA,** brasileira, comerciante, CI.RG. n° **11.757.314/SSP/SP, CPF/MF n° 508.482.249-49,** casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **ISMAEL CARVALHO TEIXEIRA,** o qual comparece como anuente, brasileiro, do comércio, CI.RG. n° **13.990.053/SSP/SP,** CPF/MF n° **024.920.578-52,** residente e domiciliada a Avenida Estevão Marciano dos Santos, n° 26, Ivaiporã, PR; e **MARINA CUSTODIO LIMA,** brasileira, solteira, declarou não manter vinculo que constitua união estável, maior, engenheira civil, C.I.RG n° **8.005.854-3/SSP/PR**, CPF/MF n° **061.603.259-57,** residente e domiciliada a Rua Doutor Miguel Zacarias, n° 212, Jardim Monte Belo, Maringá; **2.6- GASPAR REIS TEIXEIRA**, brasileiro, do comercio, portador da C.I.RC- 1.909.628-PR, e inscrito no CPF nº 9326.895.359-04, casado

com MARIA MADALENA CURTI DE TEIXEIRA, pelo regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei 6.515/77, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 951, na cidade de Borrazópolis-PR; **2.7- LUCY APARECIDA TEIXEIRA LUZ**, brasileira, do comercio, portadora da C.I. RG 352.584-PR., e inscrita no CPF nº 599.527.339-68, casada com SINÉZIO ARISTEU DA LUZ FILHO, pelo regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada na Praça do Café, nº 22, Apto. 22, na cidade de Jandaia do Sul-PR; **2.8- NAIANE DE SOUZA TEIXEIRA,** brasileira, divorciada, professora, C.I. RG n° **9.733.746-2/SSP/PR,** CPF/MF n° **066.419.909-74,** a qual declara que mantem Uniao Estável pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **OTAVIO AUGUSTO BERNINI DA FONSECA,** brasileiro, solteiro, vendedor, C.I. RG n° **12.802.629-0/SSP/PR,** CPF/MF n° **094.850.419-69,** residentes e domiciliados a Rua Para n° 1.400, Ivaiporã, PR; **2.9- LUZIRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA FAVARO,** brasileira, vendedora, CI.RG. n° **6.526.914-7/SSP/PR, CPF/MF n° 005.101.079-82,** casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **MARCOS CEZAR COSTA FAVARO,** brasileiro, autônomo, CI.RG. n° **5.344.997-2/SSP/PR,** CPF/MF n° 956.577.469-53, residente e domiciliada a Rua Emilio Ganzert, n° 183, Ivaiporã-PR, **PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes supraqualificadas, na melhor forma de direito, RESOLVEM celebrar o presente protocolo de intenções, com a finalidade de transação de permuta de imóveis e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133/2021, legislação condicionante as formas de licitações e, em especial ao artigo 184 da referida Lei, do Código Civil Brasileiro e outras legislações correlatas, mediante cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções tem como finalidade firmar o compromisso entres as partes, decorrentes de permuta de áreas que se pretende.

Frisa-se que inicialmente seria realizada a desapropriação de área, respaldada pelo Decreto Municipal nº 14.899, de 18 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal nº. 4.089 de 31 de março de 2025, que declarou o *lote de terras sob n° 05-C (cinco-C), com a área de 7.395,04m² (sete mil, trezentos e noventa e cinco metros e quatro centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, Secção C, 2ª parte, quadro urbano deste município e comarca, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca com rumo NW 34º 00' SE, medindo 124,00 metros, confronta com o lote n° 04; A SUDESTE: Por duas linhas secas, a primeira medindo 31,50 metros, a segunda medindo 141,89 metros, confrontando com o lote n° 05- D; AO SUL: Pela lateral debaixo da Avenida Ladislao Gil Fernandez (antiga Marechal Cordeiro*

de Farias), A SUDOESTE: Por uma linha seca com rumo NW 30° 00 SE, medindo 264,00 metros, confronta com o lote n° 05-B; A NOROESTE: Por uma linha seca com o rumo SW 56° 00' NE, medindo 46,00 metros, confronta com o lote n° 05-D, conforme referenciado na matrícula 27.849, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, **imóvel de utilidade pública**.

Em razão da declaração de utilidade pública mencionada anteriormente e, reconhecida pelas partes afetadas e qualificadas no preâmbulo, anunciaram as mesmas o interesse em permutar as suas respectivas quotas em outras áreas pertencentes ao Município de Ivaiporã, tentando evitar neste momento, a modalidade de desapropriação.

As partes afetadas e qualificadas no preâmbulo, esclarecem que o imóvel a ser permutado encontra-se parcialmente pendente de regularização de escritura e, é fracionado em 09 (nove) quotas partes, conforme descrito na matrícula 27.849, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA OFERECIDA INICIALMENTE PARA PERMUTA

Primeiramente, esclarece-se que o Município de Ivaiporã encontra-se em procedimento interno para avaliação das áreas na sequência descritas e, caso verificada a compatibilidade e possibilidade, oferecerá para efetivação da transação de permuta 12 lotes, sendo:

I - 10 (dez) lotes no Jardim Casa Grande III:

LOTE Nº.	QUADRA Nº.	MATRÍCULA Nº.	M²
13	02	42.865	264,00
14	02	42.866	264,00
17	02	42.869	264,00
18	02	42.870	264,00
19	02	42.871	264,00
20	02	42.872	264,00
21	02	42.873	264,00
22	02	42.874	264,00
23	02	42.875	264,00
24	02	42.876	264,00

II - 02 (dois) lote no Jardim São Domingos:

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	M²
06	01	42.281	313,62
13	01	42.288	319,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVISÃO PRÉVIA ENTRE OS AFETADOS.

Como mencionado na cláusula segunda, constatando as condições de permuta pelo Município, estabelecem desde já as partes afetadas o pacto de divisão da área ofertada entre si, nos seguintes termos:

1. **Lote 14** para **EMILSON MARCOS BOSCARDIM**, casado com **ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE BOSCARDIM**; **EDMILSON BOSCARDIM**, **EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM**, casado com **GEORDANA GOMES GUIMARAES BOSCARDIM e**; **ANA PAULA BOSCARDIM**;
2. **Lote 06 e 22** (Jardim São Domingos e Jardim Casa Grande III, respectivamente) para **EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM,** casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **GEORDANA GOMES GUIMARAES BOSCARDIM;**
3. **Lote 23, para NAIANE DE SOUZA TEIXEIRA** (Jardim Casa Grande III);
4. **Lote 13 da quadra 01 (Jardim São Domingos) para GASPAR REIS TEIXEIRA,** casado com **MARIA MADALENA CURTI DE TEIXEIRA**, pelo regime de Comunhão de Bens;
5. **Lote 24,** (Jardim Casa Grande III) **para CLEUZA MARIA TEIXEIRA, CLERI MARIA CUSTODIO TEIXEIRA,** casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **ISMAEL CARVALHO TEIXEIRA** e **MARINA CUSTODIO LIMA;**
6. Lote 21, (Jardim Casa Grande III) para **LUZIRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA FAVARO,** casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **MARCOS CEZAR COSTA FAVARO;**
7. **Lote 20,** (Jardim Casa Grande III), **para SONIA APARECIDA TEIXEIRA**, casada com **JANILSON APARECIDO RODRIGUES;**
8. **Lote 19,** (Jardim Casa Grande III)**para LUCY APARECIDA TEIXEIRA LUZ**, casada com **SINÉZIO ARISTEU DA LUZ FILHO;**
9. **Lote 18,**(Jardim Casa Grande III) **para ALMERINDA APARECIDA TEIXEIRA MATEUS;**
10. **Lote 13,** (Jardim Casa Grande III)**para JANICE APARECIDA TEIXEIRA, representada por seus sucessores;**

11. **Lote 17,**(Jardim Casa Grande III) **para SONIA APARECIDA TEIXEIRA – de uso em comum de todos;**

Em contraprestação pela anuência da divisão amigável dos demais herdeiros, EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **GEORDANA GOMES GUIMARAES BOSCARDIM, confessam débito de 25% do valor em espécie, moeda corrente, de um lote (com avaliação de mercado por profissional habilitado) em favor dos 5 herdeiros abaixo indicados (5% do valor em espécie para cada um dos proprietários anuentes).**

- **CLEUZA MARIA TEIXEIRA, CLERI MARIA CUSTODIO TEIXEIRA,** casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **ISMAEL CARVALHO TEIXEIRA** e **MARINA CUSTODIO LIMA;**
- **SONIA APARECIDA TEIXEIRA;**
- **JANICE APARECIDA TEIXEIRA, representada por seus sucessores;**
- **ALMERINDA APARECIDA TEIXEIRA MATEUS;**
- **LUCY APARECIDA TEIXEIRA LUZ**, casada com **SINÉZIO ARISTEU DA LUZ FILHO.**

O Lote 17, por acordo entre os sucessores, será registrado em nome **SONIA APARECIDA TEIXEIRA,** casada com **JANILSON APARECIDO RODRIGUES.**

Em contraprestação pela anuência da divisão amigável dos demais herdeiros e proprietários, o Lote 17 será rateado da seguinte forma;

- **20% (vinte porcento) do valor de mercado GASPAR REIS TEIXEIRA,** casado com **MARIA MADALENA CURTI DE TEIXEIRA;**
- **20% (vinte porcento) do valor de mercado LUZIRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA FAVARO,** casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **MARCOS CEZAR COSTA FAVARO;**
- **20% (vinte porcento) do valor de mercado NAIANE DE SOUZA TEIXEIRA;**
- **40% (quarenta porcento) do valor de mercado a ser dividido na proporção de 8% (oito porcento) para cada um dos 5 proprietários abaixo indicados;**

1. **CLEUZA MARIA TEIXEIRA, CLERI MARIA CUSTODIO TEIXEIRA,** casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **ISMAEL CARVALHO TEIXEIRA** e **MARINA CUSTODIO LIMA;**
2. **SONIA APARECIDA TEIXEIRA;**
3. **JANICE APARECIDA TEIXEIRA, representada por seus sucessores;**
4. **ALMERINDA APARECIDA TEIXEIRA MATEUS;**
5. **LUCY APARECIDA TEIXEIRA LUZ**, casada com **SINÉZIO ARISTEU DA LUZ FILHO.**

CLÁUSULA QUARTA – DA INDENIZAÇÃO REFERENTE À EDIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA E PROPRIEDADE DE EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM

Com relação à edificação residencial localizada no imóvel descrito na cláusula primeira do presente termo, na qual reside Edson Teixeira Boscardim, e deste, referido partícipe, especificamente, será indenizado em pecúnia, pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tão logo tenha sido efetivada a permuta, com o respectivo registro perante o CRI de Ivaiporã.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSE DOS IMÓVEIS PELAS PARTES

Verificada pelo Município de Ivaiporã a compatibilidade e condições para efetivação do negócio de permuta, os afetados e qualificados no preâmbulo dão direito imediato a Municipalidade de posse do bem descrito na cláusula primeira.

Por sua vez, considerando que os afetados estão sujeitos as normas legais que regem a Administração Pública, declaram ciência de que tomarão a posse e propriedade dos bens descritos respectivamente nas cláusulas segunda e terceira, tão logo, apresentem toda a documentação e certidões necessárias exigidas e descritas na Lei nº. 14.133/2021.

Por fim, esclarece-se que a confecção de escritura de permuta com a consequente transferência registrais da propriedade dos imóveis só poderá ser realizada após a apresentação de toda documentação necessária, por todos os partícipes, inclusive as exigidas na Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo único: Considerando que EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM é o único partícipe que reside na área declarada de utilidade pública, fica regulamentado que o mesmo terá o prazo de 08 (oito) meses para desocupação da casa em que reside e, ainda, fica assegurado ao mesmo, retirar do referido imóvel por ocasião da desocupação, eventuais bens e objetos reconhecidos documentalmente como inservíveis pela Municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Dentro do referido prazo, deverão ser realizadas todas as regularizações necessárias junto ao registro do imóvel, como inventários, averbações, etc, a fim de possibilitar a efetivação da presente permuta.

Não providenciada por qualquer dos partícipes a documentação mencionada na cláusula anterior, bem como não regularizado o registro do imóvel dentro do prazo de vigência, será retomado pela Administração Pública o procedimento de desapropriação do imóvel já autorizado por LEI, especificamente com relação à quota parte do partícipe descumpridor do presente protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

A permuta noticiada no presente Protocolo de **Intenções** somente será consumada após autorização legal a ser submetida a Câmara de Vereadores de Ivaiporã.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes das escrituras e registros da permuta noticiada no presente protocolo de intenções serão arcadas pela Municipalidade.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de **Intenções** será extinto por advento do termo final do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, observando-se sempre as normas que regem a administração pública.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ivaiporã, 11 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM e GEORDANA GOMES GUIMARÃES BOSCARDIM
Partícipes

EMILSON MARCOS BOSCARDIM e ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE BOSCARDIM
Partícipes

EDMILSON BOSCARDIM
Partícipe

ANA PAULA BOSCARDIM;
Partícipe

ALMERINDA APARECIDA TEIXEIRA MATEUS
Partícipe

Documento assinado digitalmente
gov.br SONIA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES
Data: 17/09/2025 13:41:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br JANILSON APARECIDO RODRIGUES
Data: 17/09/2025 13:16:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SONIA APARECIDA TEIXEIRA e JANILSON APARECIDO RODRIGUES
Partícipes

JANICE APARECIDA TEIXEIRA representada por:
Partícipe

OSNILDO TEIXEIRA GONÇALVES, e PAULA ANDRÉIA DOMINGOS GONÇALVES,

JARDEZ JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES, e PATRICIA DE LIRA BISCALDI GONÇALVES

Documento assinado digitalmente
gov.br DARJANI TEIXEIRA GONCALVES
Data: 16/09/2025 17:38:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DARJANI TEIXEIRA GONÇALVES,

CLEUZA MARIA TEIXEIRA,
Partícipe

CLERI MARIA CUSTODIO TEIXEIRA e ISMAEL CARVALHO TEIXEIRA
Partícipes

MARINA CUSTODIO LIMA
Partícipe

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARINA CUSTODIO LIMA
Data: 16/09/2025 16:39:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GASPAR REIS TEIXEIRA e MARIA MADALENA CURTI DE TEIXEIRA
Partícipes

LUCY APARECIDA TEIXEIRA LUZ e SINÉZIO ARISTEU DA LUZ FILHO
Partícipes

NAIANE DE SOUZA TEIXEIRA e OTAVIO AUGUSTO BERNINI DA FONSECA
Partícipes

Documento assinado digitalmente
gov.br
NAIANE DE SOUZA TEIXEIRA
Data: 16/09/2025 16:36:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
OTAVIO AUGUSTO BERNINI DA FONSECA
Data: 16/09/2025 16:32:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUZIRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA FAVARO e MARCOS CEZAR COSTA FAVARO
Partícipes

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1000 - Centro, em Ivaiporã/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 75.741.330/0001-37, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.884.233-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 375.014.459-15, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e, **EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM,** brasileiro, empresário, CI.RG n°**5.186.049-7/PR,** CPF/MF n° **701.104.259-87,** casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **GEORDANA GOMES GUIMARÃES BOSCARDIM,** brasileira, professora, CI.RG n° **6.439.321-9/PR,** CPF/MF n° **003.807.639-07,** residente 3 Rua Marginal, n° 80, Jardim Belo Horizonte, Ivaiporã, **PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes supraqualificadas, na melhor forma de direito, RESOLVEM celebrar o presente protocolo de intenções, com a finalidade de transação de permuta de imóveis e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133/2021, legislação condicionante as formas de licitações e, em especial ao artigo 184 da referida Lei, do Código Civil Brasileiro e outras legislações correlatas, mediante cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções tem como finalidade firmar o compromisso entres as partes, decorrentes de permuta de áreas que se pretende.

Frisa-se que inicialmente seria realizada a desapropriação de área, respaldada pelo Decreto Municipal nº 14.899, de 18 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal nº. 4.089 de 31 de março de 2025, que declarou o *lote de terras sob n° 05-B-4, com a área de 4.060,28m² (quatro mil, sessenta metros e vinte e oito centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, Secção C, 2ª parte, quadro urbano deste município e comarca, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR – matrícula nº. 30.929*, **imóvel de utilidade pública**.

Em razão da declaração de utilidade pública mencionada anteriormente e, reconhecida pela parte afetada e qualificadas no preâmbulo, anunciaram as mesmas o interesse em permutar em outras áreas pertencentes ao Município de Ivaiporã, tentando evitar neste momento, a modalidade de desapropriação.

Ainda, sendo verificada a compatibilidade e condições de efetivação da permuta supramencionada, também será realizada a permuta da área de 58,5m² do lote de terras 08-Rem, de propriedade de **EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA OFERECIDA INICIALMENTE PARA PERMUTA

Primeiramente, esclarece-se que o Município de Ivaiporã encontra-se em procedimento interno para avaliação das áreas na sequencia descritas e, caso verificada a compatibilidade e possibilidade, oferecerá para efetivação da transação de permuta 10 lotes, sendo:

I - 05 (cinco) lotes no Jardim Casa Grande III:

LOTE Nº.	QUADRA Nº.	MATRÍCULA Nº.	M²
25	02	42.877	264,00
26	02	42.878	264,00
27	02	42.879	264,00
28	02	42.880	264,00
29	02	42.881	327,33

II - 05 (cinco) lotes no Jardim São Domingos:

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	M²
01	01	42.276	406,25
02	01	42.277	310,51
03	01	42.278	311,36
04	01	42.279	312,12
05	01	42.280	312,87

Os lotes 25 a 29, por acordo serão unificados em matrícula.

Especificamente, com relação à área de 58,5m² do lote de terras 08-Rem de propriedade de **EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM**, o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** dará em permuta a área de 58,5m² do lote de terras 05-B-3, conforme plantas, mapas e memoriais descritivos que seguem em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDENIZAÇÃO REFERENTE À EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO NA PROPRIEDADE DE EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM

Com relação à edificação do barracão localizado no imóvel descrito na cláusula primeira do presente termo, efetivando-se a permuta, será indenizado em pecúnia, pelo valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), tão logo tenha sido efetivada a permuta, com o respectivo registro perante o CRI de Ivaiporã.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE DOS IMÓVEIS PELAS PARTES

Verificada pelo Município de Ivaiporã a compatibilidade e condições para efetivação do negócio de permuta, os afetados e qualificados no preâmbulo dão direito imediato a Municipalidade de posse do bem descrito na cláusula primeira.

Esclarece-se que a confecção de escritura de permuta com a consequente transferência registrais da propriedade dos imóveis só poderá ser realizada após a apresentação de toda documentação necessária, por todos os partícipes, inclusive as exigidas na Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo único: Considerando a existência de um barracão na área do afetado, fica regulamentado que o mesmo terá o prazo de 08 (oito) meses para desocupação dele, ficando ainda assegurado que poderá retirar do referido imóvel por ocasião da desocupação, eventuais bens e objetos reconhecidos documentalmente como inservíveis pela Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Dentro do referido prazo, deverão ser realizadas todas as regularizações necessárias junto ao registro do imóvel, como inventários, averbações, etc, a fim de possibilita a efetivação da presente permuta.

Não providenciada pelos partícipes a documentação mencionada na cláusula anterior, bem como não regularizado o registro do imóvel dentro do prazo de vigência, será retomado pela Administração Pública o procedimento de desapropriação do imóvel já autorizado por LEI.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

A permuta noticiada no presente Protocolo de **Intenções** somente será consumada após autorização legal a ser submetida a Câmara de Vereadores de Ivaiporã.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes das escrituras e registros da permuta noticiada no presente protocolo de intenções serão arcadas pela Municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de **Intenções** será extinto por advento do termo final do prazo.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas

de comum acordo entre os partícipes, observando-se sempre as normas que regem a administração pública.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ivaiporã, 11 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM e GEORDANA GOMES GUIMARÃES BOSCARDIM
Partícipes

LAUDO TÉCNICO DE REAVALIAÇÃO DOS LAUDOS N° 16/2025 E N° 17/2025

PROTOCOLO 6237/2024

1. SOLICITANTE

GABINETE DO PREFEITO

LAUDO TÉCNICO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6237/2024

Considerando a competência desta Comissão de Avaliação para analisar e emitir pareceres técnicos relacionados à precificação de imóveis pertencentes ou de interesse do Município de Ivaiporã;

Considerando a solicitação formal de reavaliação constante à fl. 164 dos autos, especialmente quanto à necessidade de reexaminar a presença de infraestrutura urbana nos arredores dos imóveis avaliados;

Considerando que os laudos anteriores (fls. 24/38 e parecer técnico de fls. 93/95) omitiram elementos fundamentais de valorização, como pavimentação asfáltica, rede elétrica, iluminação pública, rede de água e esgoto, bem como a localização em área dotada de equipamentos urbanos;

Considerando que a Administração Pública, no exercício do seu poder-dever de autotutela, pode revisar seus atos administrativos quando constatada omissão técnica ou vício na fundamentação dos parâmetros utilizados, conforme previsto na Súmula 473 do STF e na Lei nº 9.784/1999, art. 53;

Considerando que a transação envolvendo os imóveis não mais ocorrerá via desapropriação, mas sim por permuta, sendo imprescindível que o valor de referência reflita o justo valor de mercado, sob pena de lesão ao interesse público;

Considerando que, para fins de atualização e correção metodológica, esta Comissão adotou como referência técnica válida os valores de mercado praticados no Bairro Jardim Belo Horizonte, bairro este com características urbanas similares, infraestrutura consolidada e padrão construtivo compatível;

Considerando que os imóveis utilizados como paradigmas de comparação encontram-se com valores médios da ordem de **R$ 507,58/m²**, conforme demonstram as avaliações técnicas anexadas ao presente procedimento;

---

1. OBJETIVO

Este laudo técnico tem por objetivo apresentar a reavaliação do imóvel de interesse do Município de Ivaiporã, considerando os elementos urbanos omitidos anteriormente, a correção do mapa cadastral e os valores atualizados de mercado.

---

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel registrado sob Matrícula nº 27.849 (fls. 06), confrontante com a Avenida Marechal Cordeiro de Farias, atualmente denominada **Avenida Ladislao Gil Fernandez**, via urbana estruturante do Município de Ivaiporã-PR.

---

3. CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Verificou-se que o mapa apresentado às fls. 23 não corresponde à localização da matrícula supracitada. O mapa correto é o constante às fls. 21, que apresenta conformidade com a descrição cartorial e posicionamento geográfico do imóvel.

---

4. CONSIDERAÇÃO SOBRE A INFRAESTRUTURA URBANA

A região onde se situa o imóvel está servida por completa infraestrutura urbana, compreendendo:

- Pavimentação asfáltica;
- Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- Abastecimento de água ;
- Acessibilidade e transporte coletivo;
- Proximidade de escolas, unidades de saúde e comércio.

---

5. ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL COMO URBANO

Com base nas características físicas, localização e infraestrutura, o imóvel deve ser classificado como **imóvel urbano**, devendo ser avaliado com base na **ABNT NBR 14.653-2**.

---

6. METODOLOGIA APLICADA

Utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Mercado com Tratamento por Fatores**, conforme orienta a **NBR 14.653-1**. Foram analisados dados de transações reais e laudos de imóveis situados no **Bairro Jardim Belo Horizonte**, de características urbanas equivalentes.

---

7. VALOR DE REFERÊNCIA POR M²

Com base nas análises comparativas e nos laudos anexos, chegou-se ao valor médio de **R$ 507,58/m²**.

7. VALOR DE REFERÊNCIA POR M²

Com base nas análises comparativas e nos laudos anexos, chegou-se ao valor médio de **R$ 507,58/m²**.
No entanto, no presente caso, **verifica-se que se trata de imóvel com área significativamente maior**, não sendo adequada a comparação direta com terrenos urbanos individuais. Por essa razão, aplicou-se **redução de 51,4779% e 49,4301% respectivamente**, resultando nos seguintes valores unitários ajustados:

> **R$ 246,2885/m² (duzentos e quarenta e seis reais e dois mil oitocentos e oitenta e cinco décimos de milésimo de real por metro quadrado), matrícula 30.929.**
> **R$ 256,6829/m² (duzentos e cinquenta e seis reais e seis mil oitocentos e vinte e nove décimos de milésimo de real por metro quadrado), matrícula 27.849.**

proporcionais às características e dimensão da área.

---

8. CONCLUSÃO TÉCNICA

1. O mapa correto do imóvel é o constante às fls. 21, sendo indevido o mapa da fl. 23;
2. O imóvel confronta com via urbana estruturante (Avenida Ladislao Gil Fernandez);
3. Está inserido em região dotada de completa infraestrutura urbana;
4. Deve ser considerado como **imóvel urbano**;
5. O valor justo de mercado, apurado com base em elementos comparativos do Bairro Jardim Belo Horizonte, é de **R$ 507,58/m²**, sendo que, no caso concreto, aplica-se **51,4779% e 49,4301% respectivamente**, resultando no valor final de **R$ 246,288/m² (duzentos e quarenta e seis reais e dois mil oitocentos e oitenta e cinco décimos de milésimo de real por metro quadrado) e R$ 256,6829/m² (duzentos e cinquenta e seis reais e seis mil oitocentos e vinte e nove décimos de milésimo de real por metro quadrado),**
6. Esta reavaliação supre omissões anteriores e encontra amparo no princípio da **autotutela administrativa**, conforme **Súmula 473 do STF** e **art. 53 da Lei 9.784/1999**.

Ivaiporã, 07 de Outubro de 2025.

Lorena Diva Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil – CREA-PR 205008/D. Matrícula 2202

Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil – Matrícula 2665

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos – Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerente Tributário e Fiscalização Portaria 76/2021

LAUDO DE REAVALIAÇÃO N° 17/2025

PROTOCOLO 6237/2024

1. SOLICITANTE

GABINETE DO PREFEITO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	27.849
LOTE	05-C
ÁREA	7.395,04 M²
BAIRRO	Gleba Pindaúva Secção C, 2º Parte
CADASTRO	15.564

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO ZCS-4	**4.635,04 M²**
REAVALIADO A R$ 256,6829 O M² DA TERRA NUA	**R$ 1.189.735,51** (Um milhão, cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos.)
ÁREA DO TERRENO ZPP-1	**2.760,00 M²**
AVALIADO A R$ 90.000,00 O ALQUEIRE OU R$ 3,719 O M² DA TERRA NUA	**R$ 10.264,46** (Dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos.)
TIPO DO TERRENO	**BOM E ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**
OBSERVAÇÃO:	IMÓVEL PLANO, ACLIVE E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
ÁREA CONSTRUÍDA	243,46 M²

CASA	**Reavaliação**	243,46 M²	Valor por m² R$ 1.642,98	R$ 400.000,00

4. OBJETIVO

DESAPROPRIAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO.

5. VALOR FINAL DA TERRA NUA (TERRENO SEM EDIFICAÇÕES)

R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais.) **(TERRA NUA).**

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PRESENTE LAUDO DE AVALIAÇÃO FOI ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL A NBR 14.653 DA ABNT, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE BENS.

7. METODOLOGIA UTILIZADA

A AVALIAÇÃO FOI REALIZADA UTILIZANDO O MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 14.653-1. ESTE MÉTODO BASEIA-SE NA COMPARAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE AVALIAÇÃO COM OUTROS IMÓVEIS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, CUJOS PREÇOS SÃO CONHECIDOS.

8. DOCUMENTAÇÃO CONSULTADA

FORAM CONSULTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DESTE LAUDO:

- MATRÍCULA DO IMÓVEL N° 27.849
- CADASTRO MUNICIPAL N° 15.564
- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

9. ANÁLISE DO MERCADO

O MERCADO IMOBILIÁRIO DE CHÁCARAS, NA CIDADE DE IVAIPORÃ/PR, TEM DEMONSTRADO UMA RETRAÇÃO NOS ÚLTIMOS ANOS. A AVALIAÇÃO CONSIDEROU A ANÁLISE COMPARATIVA DE IMÓVEIS COM CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO SIMILARES, LEVANDO EM CONTA A QUEDA NA DEMANDA, INFLUENCIADA PELO AUMENTO DA OFERTA DE PROPRIEDADES, BEM COMO PELA PRÁTICA DE PREÇOS DE VENDA REDUZIDOS.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE: 05-C, GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO C, 2º PARTE, FOI ESTIMADO EM **R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS.) (TOTALIDADE DO IMÓVEL).** CONSIDERANDO SUAS CARACTERÍSTICAS, LOCALIZAÇÃO E AS CONDIÇÕES DO MERCADO IMOBILIÁRIO LOCAL, INCLUINDO A ATUAL RETRAÇÃO DE MERCADO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PRESENTE LAUDO DE AVALIAÇÃO TOTALIZA O VALOR FINAL É DE R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS.) (TOTALIDADE DO IMÓVEL).

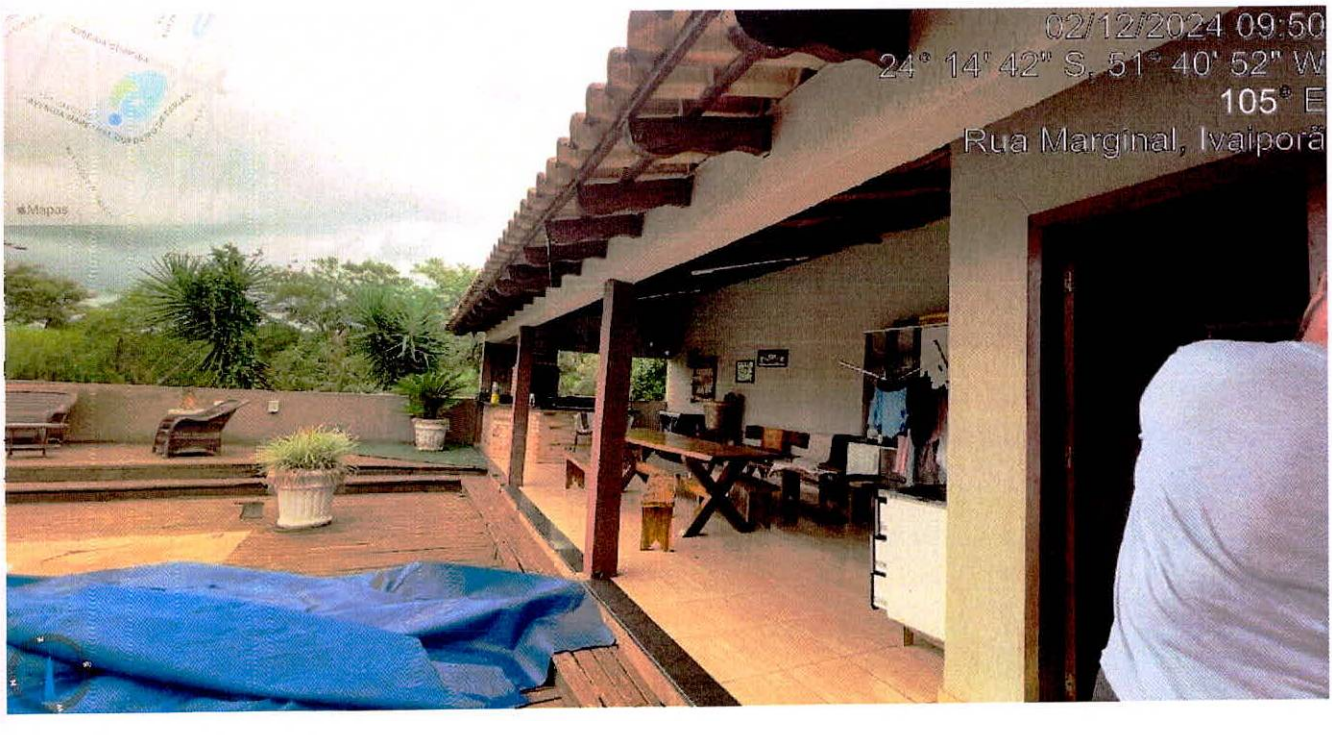
11. FOTOS DO IMÓVEL




02/12/2024 09:51
24° 14' 41" S, 51° 40' 51" W
301° NW
Rua Marginal, Ivaiporã
Mapas


02/12/2024 09:53
24° 14' 42" S, 51° 40' 52" W
323° NW
Rua Marginal, Ivaiporã


02/12/2024 09:51
24° 14' 41" S, 51° 40' 51" W
° S
Rua Marginal, Ivaiporã
Mapas


02/12/2024 09:50
24° 14' 42" S, 51° 40' 52" W
105° E
Rua Marginal, Ivaiporã
Mapas


02/12/2024 09:51
24° 14' 41" S, 51° 40' 51" W
25° NE
Rua Marginal, Ivaiporã


02/12/2024 09:54
24° 14' 42" S, 51° 40' 52" W
225° SW
Rua Marginal, Ivaiporã



Ivaiporã, 07 de Outubro de 2025.

Lorena Diva Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil – CREA-PR 205008/D. Matrícula 2202

Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil – Matrícula 2665

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos – Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerente Tribuário e Fiscalização

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DECRETO N° 15.045, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

matrícula	folha
27.849.-	01.-

01 de Agosto de 1995.
Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL:-LOTE DE TERRAS sob nº05-C(cinco -C),com a área de 7,395,04m2(sete mil,trezentos e noventa e cinco metros e quatro centímetros quadrados),situado na Gléba Pindaúva,Secção "C",2ª Parte,quadro urbano desta cidade,Município e Comarca,com os seguintes limites e confrontações:-A NORDESTE:-Por uma linha seca com rumo NW 34º00'SE,medindo 124,00 metros,confronta com o lote nº04.-A SUDESTE:-Por duas linhas secas,a primeira medindo 31,50 metros,a segunda medindo 141,89 metros,confrontando com o lote nº05-D.-AO SUL:-Pelo lateral debaixo da Av.Marechal Cordeiro de Farias.-A SUDOESTE:-Por uma linha seca com rumo NW30º 00'SE,medindo 264,00 metros,confronta com o lote nº05-B.-A NOROESTE:-Por uma linha seca com o rumo SW 56º00'NE,medindo 46,00 metros,confronta com o lote nº05-D.-
PROPRIETÁRIO:-IRENO CUSTÓDIO TEIXEIRA,brasileiro,casado,lavrador,residente nesta Comarca.-
REGISTRO ANTERIOR:-Transcrição nº8.195 deste Ofício.-
Dou fé.Em data de 01 de Agosto de 1.995.-
Mara R.A.Silva.- Func.Jurtª.-
VCB.

R-1-MAT.27.849-PROT.122.105-de-01/08/95/
DATA:-01 de Agosto de 1.995.-
TRANSMITENTE DOADOR:-IRENO CUSTÓDIO TEIXEIRA e sua esposa CEZARINA MARIA TEIXEIRA,brasileiros,casados pelo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei 6.515/77,agricultores,inscritos no CPF nº012.258.779-72,ele portador da C.I.RG nº5.667.626-0-PR., ela filha de Alberto Vieira Monteiro e Carolina Maria do Carmo residentes e domiciliados nesta cidade.-
ADQUIRENTE DONATÁRIO:-1º)HELENA APARECIDA TEIXEIRA BOSCARDIM,-brasileira,do comercio,portadora da C.I.RG nº3.120.509-3-PR.,e inscrita no CPF nº608.619.329-00,casada com EDMUNDO BOSCARDIM, pelo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei nº6.515/77,residente e domiciliada à Rua Felicita Rother,nº 280,nesta cidade. 2º)ALMERINDA APARECIDA TEIXEIRA MATEUS,brasileira,viúva,do comércio,portadora da C.I.RG nº 1.352.604-PR.,e inscrita no CPF nº706.065.289-20,residente e domiciliada à Rua João Maximiano, nº675,na cidade de Jandaia do Sul-PR.-3º)SÔNIA APARECIDA TEIXEIRA,brasileira,solteira,maior,do comércio,portadora da C.I. RG nº3.120.690-PR., inscrita no CPF nº427.516.089-49,residente e domiciliada à Rua Felicita Rother,nº265,nesta cidade.-4º)JANICE APARECIDA TEIXEIRA,brasileira,separada judicialmente, do comercio,portadora da C.I.RG nº 3.120.347-3-PR.,e inscrita no CPF sob nº861.009.049-34,residente e domiciliada à Rua Pará,nº 1.370,nesta cidade.-5º)LEONIL CARLOS TEIXEIRA,brasileiro,motorista,portador da C.I.RG nº 1.352.635-PR.,e inscrito no CPF nº 326.895.949-00,casado com AZINETE SEVERINO SOUZA TEIXEIRA,pe-

Continua no verso.....

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 15,84
Visualização disponibilizada em www.reisregistro.org.br
SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

lo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei 6.515/77,residente e domiciliado à Rua Pará,nº1.400, nesta cidade.-6º)IRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA,brasileira,do comércio,portadora da C.I. RG nº2.194.544-7-PR.,e inscrita no CPF nº012.181.749-00, casada com LUIZ SEVERINO DE SOUZA,pelo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei 6.515/77,residente e domiciliada à Rua Apucarana, nº 385,nesta cidade.-7º)ORDILIA APARECIDA CUSTÓDIO,brasileira,do comércio,portadora da C.I.RG nº 7.789.860-SP.,e inscrita no CPF nº927.398.229-87,casada com HERCULANO CUSTÓDIO NETO,pelo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei 6.515/77,residente e domiciliado à Av.Castelo Branco,nº1.745,nesta cidade.-8º)GASPAR REIS-TEIXEIRA,brasileiro,do comércio,portador da C.I.RG nº1.909.628-PR.,e inscrito no CPF nº326.895.359-04,casado com MARIA MADALENA CURTI DE TEIXEIRA,pelo regime de Comunhão de Bens,anterior à Lei 6.515/77,residente e domiciliado à Rua São Paulo,nº51,na cidade de Borrazópolis-PR.-9º)LUCY APARECIDA TEIXEIRA LUZ,brasileira,do comércio,portadora da C.I.RG nº1.352.584-PR.,e inscrita no CPF nº599.527.339-68,casada com SINÉZIO ARISTEU DA LUZ FILHO,pelo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei nº6.515/77,-residente e domiciliada à Praça do Café,nº22,Aptº 22,na cidade/de Jandaia do Sul-PR,-10º) ELENICE APARECIDA TEIXEIRA PALOPOLI, brasileira,do comércio,portadora e inscrita no CPF nº173.940.589-72,filha de Ireno Custódio Teixeira e Cezarina Maria Teixeira casada com GERSON PALOPOLI,pelo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei nº6.515/77,residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro,nº696,na cidade de Borrazópolis-PR.-TÍTULO:-Escritura Pública de Doação,lavrada em data de 23/01/95,nas notas do 1º Tabelionato desta cidade,Sr.João Maria Rocha,às fls. 143,livro 233-E.-VALOR:-R$ 2.000,00(dois mil reais).-CONDIÇÕES:-Fica condicionado na presente escritura que se algum dos outorgados donatários vender o imóvel objeto da presente escritura de Doação,-deverão repassar para os outorgantes doadores 10%(dez por cento) sobre o valor da venda,juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.-SISA-CR-4-ITBI:-sob nº(não consta),expedida em data de 07/06/95,no valor de R$60,00.-Certidão-Negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº180/95.-Deixou de apresentar o CND do INSS,conforme Lei nº8.212/91 e Ordem de Serviço do INSS sob nº052/92.-Documentos arquivados neste Ofício sob nº08/95.-Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. -EMOLS-VRC:-1.260,00 - valor recolhido ao CPC-R$ 3,59.-Dou fé.Em data de 01 de Agosto de 1.995.-

Mara R.A.Silva.- Func.Jurtª.-

VCB.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 15,84

AV-02-MAT. 27.849 - PROT. 194.617 de 02/04/2.015./

RETIFICAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 20/03/2.012, assinado por **HELENICE APARECIDA TEIXEIRA PALOPOLI**, co-proprietária do imóvel acima, procedo a retificação de seu **NOME Elenice Aparecida Teixeira**

Continua fls. n.º2

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

Palopoli, constante no R-01, para o certo e correto que é **HELENICE APARECIDA TEIXEIRA PALOPOLI,** conforme Certidão de Casamento, Matrícula nº 129882 01 55 1971 2 00012 054 0003147 38, do CRC da Cidade de Borrazópolis, Comarca de Faxinal, PR; e ainda, procedo a retificação de seu **CPF/MF** nº 173.940.589-72, para o certo e correto que é **CPF/MF nº 055.372.899-70.** Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2.015. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R$ 10,01 - **SELO** R$ 3,20. Dou fé. Em data de 02 de Abril de 2.015. Alcebiades Alves Filho. Func. Jurt° **APSC.**

R-03-MAT. 27.849 - PROT. 194.618 de 02/04/2.015./
COMPRA E VENDA./
TRANSMITENTES: HELENICE APARECIDA TEIXEIRA PALOPOLI e seu esposo **GERSON PALOPOLI,** casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ela brasileira, do comércio, filha de Ireno Custódio Teixeira e Cezarina Maria Teixeira, C.I.RG nº **9.906.007-7/PR**, CPF/MF nº **055.372.899-70,** ele brasileiro, autônomo, C.I.RG nº **706.235/PR**, CPF/MF nº **173.940.589-72,** residentes à Rua Pará, nº 1.595, Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTE: EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM, brasileiro, empresário, CI.RG nº **5.186.049-7/PR,** CPF/MF nº **701.104.259-87,** casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **GEORDANA GOMES GUIMARÃES BOSCARDIM,** brasileira, professora, CI.RG nº **6.439.321-9/PR,** CPF/MF nº **003.807.639-07,** residente à Rua Marginal, nº 80, Jardim Belo Horizonte, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 27/03/2.012, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 099 à 101, do livro nº 80-E. **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **10%,** ou seja **739,504 m²,** pertencente aos ora Transmitentes, ficando o Adquirente proprietário em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI** sob nº 35/2015, com a base de cálculo de R$ 70.000,00, recolhido em data de 29/01/2015, no valor de R$ 1.400,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 13190/2015. Inscrição Cadastral sob nº 08-089-0015-0564-001. Apresentou Certidões Negativas do Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca. **FUNREJUS** sob nº 11069017600112771, recolhido em data de 05/06/2012, no valor de R$ 30,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.015. **EMOLS** 2.160,00 - **VRC** R$ 360,72 - **CPC** R$ 7,14 - **SELO** R$ 3,20. Dou fé. Em data de 02 de Abril de 2.015.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurt°

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84
Esta consulta disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

AV-04-MAT.27.849 - PROT. 225.806 de 25/02/2.021
ALTERAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada em data de 03/02/2.021, nas Notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 071 à 074 do livro nº 33-E, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a alteração do **NOME** da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, para **Avenida Ladislao Gil Fernandez,** conforme Lei nº 2.886/2.016, assinada pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Luiz Carlos Gil, em data de 09/11/2.016. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Oficio sob nº 02/2.021. **EMOLS** R$ 13,02 - **VRC** 60,00. Dou fé. Em data de 25 de março de 2021.

Selo Digital: 0186225AVAA000000227021D

LAURA M. KIST VALENTINI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ-PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. Oficial
MLG.

AV-05-MAT. 27.849 - PROT. 225.806 de 25/02/2.021./
ALTERAÇÃO E AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada em data de 03/02/2.021, nas Notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 071 à 074, livro 33-E, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a alteração do CPF/MF da co-proprietária **IRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA,** como sendo CPF/MF nº 012.181.749-00, quando o correto é **CPF/MF nº 006.392.669-59**; e ainda, procedo a averbação do **ÓBITO** da mesma, ocorrido em 02/01/2.013, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 0846570155 2013 4 00043 188 0012 590 81, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. E ainda averba-se a **QUALIFICAÇÃO** de **LUIZ SEVERINO DE SOUZA**, co-proprietário do imóvel acima, como sendo: brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, do comércio, C.I.RG nº **727.345/SSP/PR**, CPF/MF nº **012.181.749-00**; e ainda procedo a averbação de seu **ÓBITO**, ocorrido em data de 26/02/2.019, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 084657 01 55 2019 4 00058 183 0015787 38, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de 22 de

Continua fls. n.º 3

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Oficio sob nº 02/2.021. **EMOLS** R$ 68,36 **- VRC** 315,00. Dou fé. Em data de 25 de março de 2021.

Selo Digital: 0186225AVAA0000000227121B

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. LAURA M. KIST VALENTINI OFICIAL SUBSTITUTA IVAIPORÃ-PR Oficial

MLG.

R-06-MAT. 27.849 - PROT. 225.806 de 25/02/2.021./
INVENTÁRIO E PARTILHA./
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE IRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA, era brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, do lar, C.I.RG nº **2.194.544-7/SSP/PR**, CPF/MF nº **006.392.669-59**, residia à Rua Apucarana, nº 385 Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTE: Herdeira Filha: LUZIRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA FÁVARO, brasileira, vendedora, CI.RG. nº **6.526.914-7/SSP/PR**, CPF/MF nº **005.101.079-82**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARCOS CEZAR COSTA FAVARO**, brasileiro, autônomo, CI.RG. nº **5.344.997-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **956.577.469-53**, residente e domiciliada à Rua Emílio Ganzert, nº 183, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Inventário e Partilha de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada em data de 03/02/2.021, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 071 à 074, do livro nº 33-E. **VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente parte ideal de **5%** ou seja **369,752 m²** pertencente a ora Transmitente, ficando a **Herdeira Filha** proprietária em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 180.000,00, recolhida em datas de 25/01/2.021, no valor total de R$ 7.200,00, incluindo o imóvel registrado sob nº 19.166, deste Ofício. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202100003181-3, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, nº

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

1808/2.021. Cadastro nº 15564. **FUNREJUS** sob nº 6547607-2, recolhido em data de 04/02/2.021, no valor de R$ 360,00, incluindo o imóvel registrado sob nº 19.166, deste Ofício. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.021. **EMOLS** R$ 935,70 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,17 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,52. Dou fé. Em data de 25 de março de 2021.

Selo Digital: 0186225CVAA00000001176210

LAURA M. KIST VALENTINI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ-PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. Oficial

MLG.

R-07-MAT. 27.849 - PROT. 225.806 de 25/02/2.021./
INVENTÁRIO E PARTILHA./
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE LUIZ SEVERINO DE SOUZA, era brasileiro, viúvo, do comércio, C.I.RG nº **727.345/SSP/PR**, CPF/MF nº **012.181.749-00**, residia à Rua Apucarana, nº 385, Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTE: Herdeira Filha: LUZIRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA FÁVARO, brasileira, vendedora, CI.RG. nº **6.526.914-7/SSP/PR**, CPF/MF nº **005.101.079-82**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARCOS CEZAR COSTA FAVARO**, brasileiro, autônomo, CI.RG. nº **5.344.997-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **956.577.469-53**, residente e domiciliada à Rua Emílio Ganzert, nº 183, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Inventário e Partilha de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada em data de 03/02/2.021, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 071 à 074, do livro nº 33-E. **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente parte ideal de **5%** ou seja **369,752 m²** pertencente a ora Transmitente, ficando a **Herdeira Filha** proprietária em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 180.000,00, recolhida em datas de 25/01/2.021, no valor total de R$ 7.200,00, incluindo o imóvel registrado sob nº 19.166, deste Ofício. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202100003181-3, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Certidão Negativa de

Continua fls. n.º 4

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, nº 1808/2.021. Cadastro nº 15564. **FUNREJUS** sob nº 6547607-2, recolhido em data de 04/02/2.021, no valor de R$ 360,00, incluindo o imóvel registrado sob nº 19.166, deste Ofício. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.021. **EMOLS** R$ 712,85 - **VRC** 3.285,02 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,17 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,52. Dou fé. Em data de 25 de março de 2021.

Selo Digital: 0186225CVAA00000001182217

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. LAURA M. KIST VALENTINI OFICIAL SUBSTITUTA IVAIPORÃ-PR

Oficial MLG.

AV-08-MAT. 27.849 - PROT. 226.202 de 25/03/2.021./
RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO./
Conforme Certidão de Escritura Pública de Doação de Parte Disponível, lavrada em data 27/01/2.021, nas Notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, ás fls. 132 à 135, do livro nº 172-N, expedida em data de 01/04/2.021, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a retificação do **NOME** de **Leonil Carlos Teixeira**, proprietário do imóvel acima, constante no R-1 acima, para o correto que é **LEONYL CARLOS TEIXEIRA**; Procedo a retificação do nome de sua esposa **Azinete Severino Souza Teixeira**, para o correto que é **AZINETE SEVERINO DE SOUZA TEIXEIRA**, bem como, procedo a averbação de sua **QUALIFICAÇÃO**, como sendo: brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, agricultora, C.I.RG nº **4.508.956-8/SSP/PR**; CPF/MF nº **627.415.279-20**. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Oficio sob nº 03/2.021. **EMOLS** R$ 68,36 **- VRC** 315,00 - Dou fé. Em data de 20 de abril de 2021.

Selo Digital: 0186225AVAA00000002642214

LAURA M. KIST VALENTINI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ-PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial RSR.**

R-09-MAT. 27.849 - PROT. 226.202 de 25/03/2.021./
DOAÇÃO./
OUTORGANTES DOADORES: LEONYL CARLOS TEIXEIRA e sua esposa **AZINETE SEVERINO DE SOUZA TEIXEIRA**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77 ele brasileiro, agricultor, CI.RG nº **1.352.635/SSP/PR**, CPF/MF nº **326.895.949-00**, ela brasileira, agricultora, CI.RG nº **4.508.956-8/SSP/PR**, CPF/MF nº **627.415.279-20**, residentes e domiciliados à Rua Pará, nº 1.400, Ivaiporã, PR. **OUTORGADA DONATÁRIA: NAIANE DE SOUZA TEIXEIRA**, brasileira, divorciada, professora, C.I.RG nº **9.733.746-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **066.419.909-74**, a qual declara que mantém União Estável pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **OTAVIO AUGUSTO BERNINI DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, vendedor, C.I.RG nº **12.802.629-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **094.850.419-69**, residentes e domiciliados à Rua Pará, nº 1.400, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Doação de Parte Disponível. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Certidão de Escritura Pública, lavrada em data de 27/01/2.021, nas Notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 132 à 135, do livro nº 172-N, expedida em data de 01/04/2.021. **VALOR:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **10%**, ou seja, **739,504 m²**, pertencente aos Doadores, ficando a Outorgada Donatária proprietária em comum com os demais proprietários; A presente Doação é feita a Título Gratuito à Outorgada Donatária; Os Outorgantes Doadores declaram que, a presente Doação é feita da parte Disponível dos bens que possuem de legítima e, portanto, não deverá ser levado a colação de grau por ocasião do falecimento dos Doadores, de conformidade com os artigos 2.005 e 2.006 do Código Civil Brasileiro, e que além da parte disponível ora doada, possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o artigo 548 do Código Civil Brasileiro, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (doação), com a base de cálculo de R$ 35.000,00,

Continua fls. nº 5

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

recolhidas em data de 27/01/2.021, no valor de R$ 1.400,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202100003707-2, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 2695/2.021. Cadastro sob nº 15564. **FUNREJUS** sob nº 6526462-8, recolhido em data de 27/01/2.021, no valor de R$ 70,00.Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.021. **EMOLS** R$ 792,48 - **VRC** 3.652,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,17 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,52. Dou fé. Em data de 20 de abril de 2021.

Selo Digital: 1186225CVAA00000001417217

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

LAURA M. KIST VALENTINI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ-PR

Oficial
RSR.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84
Visualização disponível em www.ridigital.org.br

AV-10-MAT. 27.849 - PROT. 231.994 de 11/03/2022./
AVERBAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha de Arrolamento de Bens, cumulada de Doação, lavrada em data de 31/01/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 001 à 006, do livro nº 194-N; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 082 à 085, do livro nº 196-N, devidamente assinadas pelas partes Contratantes, e nos Termos do Artigo 502, § 2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Procedo a averbação da **QUALIFICAÇÃO** do esposo de **ORDILIA APARECIDA CUSTODIO**, co-proprietária do imóvel acima, como sendo: **HERCULANO CUSTODIO NETO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei 6.515/77, comerciante, C.I.RG nº **6.237.749-SSP/SP**, CPF/MF nº **230.137.968-04**, residente e domiciliado à Avenda Castelo Branco, nº 1.745, Ivaiporã, PR; e ainda, procedo a averbação de seu **ÓBITO**, ocorrido em data de 19/10/1.997, conforme Certidão de Óbito nº 6.027, Fls. 213, do Livro C-17, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Documentos arquivados neste

Segue no Verso

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

Ofício sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V. dRqPL.aYtp9-Dvu7b.ejfxV, Ivaiporã, PR, 11 de abril de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

R-11-MAT. 27.849 - PROT. 231.994 de 11/03/2022./
SOBREPARTILHA./
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE HERCULANO CUSTODIO NETO, era brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei 6.515/77, comerciante, C.I.RG nº **6.237.749-SSP/SP**, CPF/MF nº **230.137.968-04**, residia à Avenida Castelo Branco, nº 1.745, Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTES: Viúva-Meeira: ORDILIA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, viúva, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, do lar, C. I.RG nº **7.789.860/SSP/SP,** CPF/MF nº **927.398.229-87**, residente e domiciliada à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR; **Herdeiros Filhos: 1) CLEUZA MARIA TEIXEIRA,** brasileira, solteira, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, maior, contabilista, C.I.RG nº **6.624.035-SSP/SP**, CPF/MF nº **896.598.138-72**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 725, Ivaiporã, PR; **2) CLEIDE MARIA CUSTODIO**, brasileira, solteira, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, do comércio, C.I.RG nº **8.297.515-2/SSP/SP,** CPF/MF nº **999.374.098-53**, residente e domiciliada à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR; **3) CLERI MARIA CUSTÓDIO TEIXEIRA,** brasileira, comerciante, CI.RG. nº **11.757.314/SSP/SP**, CPF/MF nº **508.482.249-49**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ISMAEL CARVALHO TEIXEIRA,** o qual comparece como anuente, brasileiro, do comércio, CI.RG. nº **13.990.053/SSP/SP**, CPF/MF nº **024.920.578-52**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 26, Ivaiporã, PR; **4) HUGO LEONARDO CUSTODIO,** brasileiro, solteiro, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, vendedor autônomo, C.I.RG nº **35.435.952-6/SSP/SP**, CPF/MF nº **039.893.519-07**, residente e domiciliado à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR; e **5) CLÉUCIA MARIA CUSTÓDIO LIMA**, brasileira, do lar, CI.RG. nº **9.078.915-5-SSP/SP**, CPF/MF nº **681.766.788-72**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALESIO DA SILVA LIMA JUNIOR**, brasileiro, aposentado, CI.RG. nº **571.193-2-SSP/PR**, CPF/MF nº **110.583.589-87**, residente e domiciliada à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Sobrepartilha de Arrolamento, cumulado de Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Sobrepartilha de Arrolamento de Bens, seguido de Doação, lavrada em data de 31/01/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 001 à 006, do livro nº 194-N; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls.

Segue na Folha 6

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 15,84

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

082 à 085, do livro nº 196-N. **VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD, REFERENTE A PARTE IDEAL:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **10%,** ou seja **739,504 m²** pertencente ao ora Transmitente, distribuída na seguinte proporção: **5%,** ou seja **369,752 m²** para a **Viúva-Meeira**; e **1%** ou seja **73,9504 m²** para cada **Herdeiro Filho,** ficando os mesmos proprietários em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 40.000,00, recolhidas em data de 27/01/2.022, no valor total de R$ 1.600,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202200004720-3, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda-PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 2240/2.022. Cadastro sob nº 15564. **FUNREJUS** sob nº 7744763-3, recolhido em data de 31/01/2022, no valor de R$ 80,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 1.060,75 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V.dRqPL.aYdp9-Dv4oD. ejfxf, Ivaiporã, PR, 11 de abril de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-12-MAT. 27.849 - PROT. 231.994 de 11/03/2022./
AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha de Arrolamento de Bens, cumulada de Doação, lavrada em data de 31/01/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 001 à 006, do livro nº 194-N; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 082 à 085, do livro nº 196-N, devidamente assinadas pelas partes Contratantes. Procedo a averbação do **ÓBITO** de **CLÉUCIA MARIA CUSTÓDIO LIMA,** co-proprietária do imóvel acima, ocorrido em 21/06/2.010, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 080275 01 55 2010 4 00039 299 0013827 24, do CRC da Cidade e Comarca de Maringá, PR. Documentos arquivados neste Oficio sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V.dRqPL.aYZp9-DvRAW.ejfxf, Ivaiporã, PR, 11 de abril de 2022. Dou fé. **FCAD.**

Segue no Verso

CÓPIA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-13-MAT. 27.849 - PROT. 231.994 de 11/03/2022./
SOBREPARTILHA./
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE CLÉUCIA MARIA CUSTÓDIO LIMA, era brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, do lar, C.I.RG nº **9.078.915-5-SSP/SP,** CPF/MF nº **681.766.788-72**, residia à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTE: Herdeira Filha: MARINA CUSTODIO LIMA, brasileira, solteira, declarou não manter vínculo que constitua união estável, maior, engenheira civil, C.I.RG nº **8.005.854-3/SSP/PR,** CPF/MF nº **061.603.259-57**, residente e domiciliada à Rua Doutor Miguel Zacarias, nº 212, Jardim Monte Belo, Maringá, PR. **TÍTULO:** Sobrepartilha de Arrolamento, cumulado de Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Sobrepartilha de Arrolamento de Bens, cumulado de Doação, lavrada em data de 31/01/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 001 à 006, do livro nº 194-N; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 082 à 085, do livro nº 196-N. **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD, REFERENTE A PARTE IDEAL:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **1%,** ou seja **73,9504 m²** pertencente a ora Transmitente, ficando a **Herdeira Filha** proprietária em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 8.000,00, recolhida em data de 21/03/2.022, no valor de R$ 320,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob n° 202200011729-5, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda-PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 2240/2.022. Cadastro sob nº 15564. **FUNREJUS** sob nº 7899614-2, recolhido em data de 22/03/2022, no valor de R$ 16,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 309,96 - **VRC** 1.260,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V.dRqPL.aY9p9-DvVp8.ejfxh, Ivaiporã, PR, 11 de abril de 2022. Dou fé. **FCAD.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 15,84

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-14-MAT. 27.849 - PROT. 231.994 de 11/03/2022./
ALTERAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha de Arrolamento de Bens, cumulada de Doação, lavrada em data de 31/01/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial

Segue na Folha 7

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 001 à 006, do livro nº 194-N; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 082 à 085, do livro nº 196-N, devidamente assinadas pelas partes Contratantes. Procedo a alteração do **ESTADO CIVIL de HUGO LEONARDO CUSTODIO**, co-proprietário do imóvel acima, de SOLTEIRO, constante no R-11, para **CASADO**, por haver contraído o matrimônio com **JULIANA ANGÉLICA DA SILVA CUSTÓDIO**, brasileira, casada, vendedora, C.I.RG nº **8.916.888-0-SSP/PR**, CPF/MF nº **043.617.479-03**, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, nº 30, Ivaiporã, PR, em data de 23/03/2.013, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, Matrícula nº 084657 01 55 2013 2 00061 168 0008576 85, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR; e ainda, procedo a alteração do **ESTADO CIVIL** do mesmo de CASADO, para **DIVORCIADO,** conforme Mandado de Averbação, expedido nos Autos nº 0001296-12.2018.8.16.0097 de Divórcio Litigioso, assinado pela Drª. Adriana Marques dos Santos, M.Mª. Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, decretado por sentença datada de 23/09/2.019, transitada em julgado na mesma data, e averbado na Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, citada anteriormente. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V.dRqPL.aY8p9-DvJpu.ejfxO, Ivaiporã, PR, 11 de abril de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-15-MAT. 27.849 - PROT. 231.994 de 11/03/2022./

DOAÇÃO./

OUTORGANTES DOADORES: ORDILIA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, viúva, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, do lar, C.I.RG nº **7.789.860/SSP/SP,** CPF/MF nº **927.398.229-87**, residente e domiciliada à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR; **CLEIDE MARIA CUSTODIO,** brasileira, solteira, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, do comércio, C.I.RG nº **8.297.515-2/SSP/SP,** CPF/MF nº **999.374.098-53**, residente e domiciliada à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR; e **HUGO LEONARDO CUSTODIO,** brasileiro, divorciado, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, vendedor autônomo, C.I.RG nº **35.435.952-6/SSP/SP**, CPF/MF nº **039.893.519-07**, residente e domiciliado à Rua Emilio Ganzert, nº 110,

Segue no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

Ivaiporã, PR.
OUTORGADAS DONATÁRIAS: CLEUZA MARIA TEIXEIRA, brasileira, solteira, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, maior, contabilista, C.I.RG nº **6.624.035-SSP/SP**, CPF/MF nº **896.598.138-72**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 725, Ivaiporã, PR; **CLERI MARIA CUSTÓDIO TEIXEIRA,** brasileira, comerciante, CI.RG. nº **11.757.314/SSP/SP**, CPF/MF nº **508.482.249-49**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ISMAEL CARVALHO TEIXEIRA,** o qual comparece como anuente, brasileiro, do comércio, CI.RG. nº **13.990.053/SSP/SP**, CPF/MF nº **024.920.578-52**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 26, Ivaiporã, PR; e **MARINA CUSTODIO LIMA**, brasileira, solteira, declarou não manter vínculo que constitua união estável, maior, engenheira civil, C.I.RG nº **8.005.854-3/SSP/PR**, CPF/MF nº **061.603.259-57**, residente e domiciliada à Rua Doutor Miguel Zacarias, nº 212, Jardim Monte Belo, Maringá, PR. **TÍTULO:** Sobrepartilha de Arrolamento, cumulado de Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Sobrepartilha de Arrolamento de Bens, cumulado de Doação, lavrada em data de 31/01/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 001 à 006, do livro nº 194-N; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 082 à 085, do livro nº 196-N. **VALOR:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD, REFERENTE A PARTE IDEAL:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **70%** ou seja **517,6528 m²** pertencente aos ora Doadores, sendo que a Outorgante Doadora Ordilia Aparecida Custódio, com a anuência de Cleide Maria Custódio e Hugo Leonardo Custódio, doa: **92,438 m²** para **Cleuza Maria Teixeira**; **184,876 m²** para **Cleri Maria Custódio Teixeira**; e **92,438 m²** para **Marina Custódio Lima**; a Outorgante Doadora Cleide Maria Custódio, doa: **18,4876 m²** para **Cleuza Maria Teixeira**; **36,9752 m²** para **Cleri Maria Custódio Teixeira;** e **18,4876 m²** para **Marina Custódio Lima;** e o Outorgante Doador Hugo Leonardo Custódio, doa: **73,9504 m²** para **Cleri Maria Custódio Teixeira,** permanecendo as mesmas proprietárias em comum com os demais proprietários; Pelos Anuentes foi dito que estão de pleno acordo com a presente doação e escritura, que não tem nada a reclamar em tempo algum, com fundamento a essa transação, respondendo por si, herdeiros e sucessores; Pelos Outorgantes Doadores, foi dito que além do imóvel ora doado, possuem outros bens e rendimentos que suprem as suas manutenções, de conformidade com o Artigo 548 do Código Civil Brasileiro, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (doação), com a base de cálculo de R$ 56.000,00, recolhidas em datas de 27/01/2.022 e 31/01/2.022, no valor de total R$ 2.240,00. Apresentou

Segue na Folha 8

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

Declarações Sistema ITCMD WEB-PR sob n°s 202200004729-7, 202200004767-0, e 202200004774-2, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 2240/2022. Cadastro sob nº 15564. **FUNREJUS** sob nº 7744772-4, recolhido em data de 31/01/2022, no valor de R$ 112,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 1.060,75 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V.dRqPL.aYrp9-DvofT.ejfx9, Ivaiporã, PR, 11 de abril de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-16-MAT. 27.849 - PROT. 235.500 de 10/10/2022./
RETIFICAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 03/10/2.022, assinado por **MARINA CUSTODIO LIMA,** co-proprietária do imóvel acima, procedo a retificação de seu **ESTADO CIVIL,** de SOLTEIRA, constante nos R-13 e R-15 acima, para **DIVORCIADA,** conforme Certidão de Casamento, Matrícula nº 006726 01 55 2015 2 00084 110 0018249 53, do 1º CRC de Vitória da Conquista, BA, a qual comprova o divórcio da mesma, conforme Escritura Pública de Divórcio, lavrada em data de 05/09/2.016, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Vitória da Conquista, BA, às fls. 13 à 16, do Livro nº 03. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2022. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V.NkqPR.cE7a2-fRLpP.r9Lad, Ivaiporã, PR, 17 de outubro de 2022. Dou fé. **FKF.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-17-MAT. 27.849 - PROT. 252.183 de 21/07/2025./
AVERBAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 17/07/2025, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, às fls. 134 à 139, do livro nº 258-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a averbação do **ÓBITO** de **JANICE APARECIDA TEIXEIRA**, coproprietária do imóvel acima, ocorrido em 01/08/2011, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 079921 01 55 2011 4 00144 076 0046411 68 do CRC da Cidade e Comarca de

Segue no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

Maringá, PR. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 87,26 - **VRC** 315,00 - **SELO RI2** R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.X5Njv.RKjqq-oEXeY.F622q, Ivaiporã, PR, 01 de agosto de 2025. Dou fé. **AGNR.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-18-MAT. 27.849 - PROT. 252.183 de 21/07/2025./

ARROLAMENTO./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JANICE APARECIDA TEIXEIRA, era brasileira, separada judicialmente, do lar, C.I.RG nº **3.120.347-3/SSP/PR**, CPF/MF nº **861.009.049-34**, residia à Rua Pará, nº 1.370, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Herdeiros Filhos: 1) OSNILDO TEIXEIRA GONÇALVES, brasileiro, corretor de seguros, **Registro Geral CPF 765.299.599-04**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **PAULA ANDRÉIA DOMINGOS GONÇALVES**, brasileira, professora, C.I.RG nº **5.863.133-7/SSP/PR**, CPF/MF nº **825.262.739-00**, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, nº 730, Manoel Ribas, PR; **2) JARDEZ JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES**, brasileiro, corretor de seguros, C.I.RG nº **6.228.853-1/SSP/PR**, CPF/MF nº **004.387.889-07**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **PATRICIA DE LIRA BISCALDI GONÇALVES**, brasileira, administradora, C.I.RG nº **7.193.818-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **005.873.499-64**, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 1.370, Centro, Ivaiporã, PR; e **3) DARJANI TEIXEIRA GONÇALVES DAUFENBACK**, brasileira, engenheira de alimentos, C.I. RG nº **8.093.650-8/SSP/PR**, CPF/MF nº **047.655.369-55**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **JOÃO PAULO PIRES DAUFENBACK**, brasileiro, soldador montador, C.I.RG nº 10.253.775-0, CPF/MF nº 066.396.569-14, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, nº 582, Pitanguinha, Pitanga, PR. **TÍTULO:** Arrolamento de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 17/07/2025, nas notas da 2º Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, às fls. 134 à 139, do livro nº 258-N. **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VALOR DA PARTE IDEAL DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **10%**, ou seja, **739,504 m²** pertencente à ora Transmitente, distribuída na seguinte proporção: **3,3333%** ou seja, 246.501,33 para cada **Herdeiro Filho**, ficando os mesmos proprietários em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 15.000,00, recolhidas em data de 17/07/2025, no valor total de R$ 600,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob n° 202500026312-1, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Positiva de Débitos

Segue na Folha 9

PARA CIMÓVEIS CONSULTE NO VALECONDO CERTIDÃO NO VALOR R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 7064/2025. Cadastro sob nº 15564. Certidões fiscais inexigíveis conforme concessão de medida liminar junto ao Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000, Conselho Nacional de Justiça, exarada pelo Conselheiro Marcello Terto, e comunicada via sistema mensageiro, aos 25 de setembro de 2023, através do SEI/TJPR nº 0053524-30.2023.8.16.6000. **FUNREJUS** sob nº 11865693-2, recolhido em data de 17/07/2025, no valor de R$ 30,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 847,62 - **VRC** 3.060,00 - **SELO RI2** R$ 8,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,77 - **SELO RI3** R$ 0,25 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,94 - **SELO RI3** R$ 0,25. **Selo Digital:** SFRI2.X5Yjv.RKjqq-mEpeY.F622q. Ivaiporã, PR, 01 de agosto de 2025. Dou fé. **AGNR.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-19-MAT. 27.849 - PROT. 252.183 de 21/07/2025./
ALTERAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 17/07/2025, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, às fls. 134 à 139, do livro nº 258-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a alteração do **ESTADO CIVIL** de **DARJANI TEIXEIRA GONÇALVES DAUFENBACK**, coproprietária do imóvel acima, de CASADA, constante no R-18, para **DIVORCIADA**, conforme Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada em data de 24/02/2022, nas notas da 1º Serventia Notarial Ivaiporã, PR, às fls. 173 e 176, do livro nº 513-N, e averbado na Certidão de Casamento, Matrícula nº 084657 01 55 2018 2 00066 184 0009594 11, do Serviço de Registro Civil de Ivaiporã, PR. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 87,26 - **VRC** 315,00 - **SELO RI2** R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.X5sjv.RKjqq-aEFeY.F622q, Ivaiporã, PR, 01 de agosto de 2025. Dou fé. **AGNR.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-20-MAT. 27.849 - PROT. 252.183 de 21/07/2025./
ALTERAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 17/07/2025, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, às fls. 134 à 139,

Segue no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

do livro nº 258-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a alteração do **NOME** de DARJANI TEIXEIRA GONÇALVES DAUFENBACK, coproprietária do imóvel acima, para **DARJANI TEIXEIRA GONÇALVES**. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 16,62 - **VRC** 60,00 - **SELO RI1** R$ 1,00. **Selo Digital:** SFRI1.XEAj7.RKjqq-xEMeY.F622q, Ivaiporã, PR, 01 de agosto de 2025. Dou fé. **AGNR.**

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-21-MAT. 27.849 - PROT. 252.950 de 02/09/2025./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o Artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1973, esta averbação para ficar constando que por um lapso funcional, foi constado no R-18 acima, nas condições, a **DISTRIBUIÇÃO DE ÁREA ENTRE OS HERDEIROS**, como sendo: ficando distribuída na seguinte proporção: 3,3333% ou seja, 246.501,33 para cada Herdeiro Filho, quando o correto é: **ficando distribuída na seguinte proporção: 3,3333% ou seja, 246,501333 m² para cada Herdeiro Filho**, ficando os mesmos proprietários em comum com os demais proprietários. Isento de **Emolumentos** nos termos do art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.169/2000. **Selo Digital:** SFRII.3JKoP.Fxrw8-XR6OW.F622q, Ivaiporã, PR, 03 de setembro de 2025. Dou fé. **DRT.**

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-22-MAT. 27.849 - PROT. 252.719 de 21/08/2025./
AVERBAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 30/07/2025, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, às fls. 089 à 095, do livro nº 259-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Averba-se a **QUALIFICAÇÃO** de **EDMUNDO BOSCARDIM**, coproprietário do imóvel acima, como sendo: brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a lei 6.515/77, empresário, C.I.RG nº **652.967-4/SSP/PR**, CPF/MF nº **173.077.759-72**, residente e domiciliado à Rua Felicta Rother, nº 280, Ivaiporã, PR. E ainda, procedo a averbação de seu **ÓBITO**, ocorrido em 09/07/2011, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 079921 01 55 2011 4 00143 246 0046281 29, do CRC da Cidade e Comarca da Maringá, PR. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 87,26 - **VRC** 315,00 - **SELO RI2** R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.o5KDv.Rmfu3-ontZe.F622q, Ivaiporã, PR, 03 de setembro de 2025. Dou fé. **DRT.**

Segue na Folha 10

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

ANA PAULA de S. C. BERTOTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-23-MAT. 27.849 - PROT. 252.719 de 21/08/2025./
ARROLAMENTO./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE EDMUNDO BOSCARDIM, era brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a lei 6.515/77, empresário, C.I.RG nº **652.967-4/SSP/PR**, CPF/MF nº **173.077.759-72**, residia à Rua Felicta Rother, nº 280, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Viúva Meeira: HELENA APARECIDA TEIXEIRA BOSCARDIM, brasileira, viúva, declarou não constituir união estável, empresária, C.I.RG nº **3.120.509-3/SSP/PR**, CPF/MF nº **608.619.329-00**, residente e domiciliada à Rua Felicita Rother, nº 280, Ivaiporã, PR; **Herdeiros Filhos: 1) EMILSON MARCOS BOSCARDIM**, brasileiro, empresário, C.I.RG nº **4.433.246-9/SSP/PR**, CPF/MF nº **608.619.249-91**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE BOSCARDIM**, brasileira, empresária, C.I.RG nº **6.848.643-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **003.850.899-02**, residente e domiciliado à Rua Felicita Rother, nº 280, Ivaiporã, PR; **2) EDMILSON BOSCARDIM**, brasileiro, divorciado, declarou não constituir união estável, comerciante, Registro Geral-CPF nº **608.619.409-20**, residente e domiciliado à Rua Professora Diva Proença, nº 1.800, Ivaiporã, PR; **3) EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM**, brasileiro, comerciante, C.I.RG nº **5.186.049-7/SSP/PR**, CPF/MF nº **701.104.259-87**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **GEORDANA GOMES GUIMARÃES BOSCARDIM**, brasileira, professora, C.I.RG nº **6.439.321-9/SSP/PR**, CPF/MF nº **003.807.639-07**, residente e domiciliado à Rua Marginal, nº 80, Jardim Belo Horizonte, Ivaiporã, PR; e **4) ANA PAULA BOSCARDIM**, brasileira, solteira, maior, declarou não constituir união estável, professora, C.I.RG nº **7.743.209-4/SSP/PR**, CPF/MF nº **008.912.179-16**, residente e domiciliada à Rua Felicita Rother, nº 280, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Arrolamento de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 30/07/2025, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, às fls. 089 à 095, do livro nº 259-N. **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VALOR DA PARTE IDEAL DO IMÓVEL AVALIADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **10%**ou seja, **739,504 m²** pertencente ao ora Transmitente, ficando distribuída na seguinte proporção: **5,00%** ou seja, **369,752 m²** para a **Viúva Meeira**; e **1,25%** ou seja, **92,438 m²** para cada **Herdeiro Filho**, ficando os mesmos proprietários em

Segue no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
R$ 15,84

Documento disponibilizado nos termos do Provimento 149/2023 do CNJ
https://www.registradores.org.br

comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 15.000,00, recolhidas em data de 29/07/2025, no valor total de R$ 600,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202500027576-6, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Positiva de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 7318/2025. Cadastro nº 15564. Certidões fiscais inexigíveis conforme Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000, Relator Conselheiro Marcello Terto, 10ª Sessão Virtual do Conselho Nacional de Justiça, julgado em data de 15/08/2025. **FUNREJUS** sob nº 11910795-9, recolhido em data de 30/07/2025, no valor de R$ 15,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 349,02 - **VRC** 1.260,00 - **SELO RI2** R$ 8,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,77 - **SELO RI3** R$ 0,25 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,94 - **SELO RI3** R$ 0,25. **Selo Digital:** SFRI2.o59Dv.Rmfu3-wnQZe.F622q, Ivaiporã, PR, 03 de setembro de 2025. Dou fé. **DRT.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-24-MAT. 27.849 - PROT. 252.719 de 21/08/2025./
AVERBAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 30/07/2025, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, às fls. 089 à 095, do livro nº 259-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a averbação do **ÓBITO** de **HELENA APARECIDA TEIXEIRA BOSCARDIM**, coproprietária do imóvel acima, ocorrido em 02/10/2023, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 084657 01 55 2023 4 00063 287 0017391 83, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 87,26 - **VRC** 315,00 - **SELO RI2** R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.o5PDv.Rmfu3-6nDZe.F622q, Ivaiporã, PR, 03 de setembro de 2025. Dou fé. **DRT.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-25-MAT. 27.849 - PROT. 252.719 de 21/08/2025./
ARROLAMENTO./
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE HELENA APARECIDA TEIXEIRA BOSCARDIM, era brasileira, viúva, não constituía união estável, empresária, C.I. RG nº **3.120.509-3/SSP/PR**, CPF/MF nº **608.619.329-00**, residia à Rua Felicita Rother, nº 280, Ivaiporã, PR;
ADQUIRENTES: Herdeiros Filhos: 1) EMILSON MARCOS BOSCARDIM,

Segue na Folha 11

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

brasileiro, empresário, C.I.RG nº **4.433.246-9/SSP/PR**, CPF/MF nº **608.619.249-91**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE BOSCARDIM**, brasileira, empresária, C.I.RG nº **6.848.643-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **003.850.899-02**, residente e domiciliado à Rua Felicita Rother, nº 280, Ivaiporã, PR; **2) EDMILSON BOSCARDIM**, brasileiro, divorciado, declarou não constituir união estável, comerciante, Registro Geral-CPF nº **608.619.409-20**, residente e domiciliado à Rua Professora Diva Proença, nº 1.800, Ivaiporã, PR; **3) EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM**, brasileiro, comerciante, C.I.RG nº **5.186.049-7/SSP/PR**, CPF/MF nº **701.104.259-87**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **GEORDANA GOMES GUIMARÃES BOSCARDIM**, brasileira, professora, C.I.RG nº **6.439.321-9/SSP/PR**, CPF/MF nº **003.807.639-07**, residente e domiciliado à Rua Marginal, nº 80, Jardim Belo Horizonte, Ivaiporã, PR; e **4) ANA PAULA BOSCARDIM**, brasileira, solteira, maior, declarou não constituir união estável, professora, C.I.RG nº **7.743.209-4/SSP/PR**, CPF/MF nº **008.912.179-16**, residente e domiciliada à Rua Felicita Rother, nº 280, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Arrolamento de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 30/07/2025, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, às fls. 089 à 095, do livro nº 259-N. **VALOR:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **VALOR DA PARTE IDEAL DO IMÓVEL AVALIADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **5,00%** ou seja, **369,752 m²** pertencente à ora Transmitente, ficando distribuída na seguinte proporção: **1,25%** ou seja, **92,438 m²** para cada **Herdeiro Filho**, ficando os mesmos proprietários em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 15.000,00, recolhidas em data de 29/07/2025, no valor total de R$ 600,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202500027576-6, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Positiva de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 7318/2025. Cadastro nº 15564. Certidões fiscais inexigíveis conforme Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000, Relator Conselheiro Marcello Terto, 10ª Sessão Virtual do Conselho Nacional de Justiça, julgado em data de 15/08/2025. **FUNREJUS** sob nº 11910805-0, recolhido em data de 30/07/2025, no valor de R$ 15,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 349,02 - **VRC** 1.260,00 - **SELO RI2** R$ 8,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,77 - **SELO RI3** R$ 0,25

Segue no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

- **ARQUIVAMENTO** R$ 1,94 - **SELO RI3** R$ 0,25. **Selo Digital:** SFRI2.o5rDv. Rmfu3-3n6Ze.F622q, Ivaiporã, PR, 03 de setembro de 2025. Dou fé. DRT.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:04:53 - VALOR: R$ 15,84

LIVRO Nº2 | REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.865	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 13 (treze) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua José Pereira Jorge; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 14; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 12; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 18.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.

Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª

APSC.

AV-01-MAT. 42.865 de 16/10/2.015./

EX-OFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 13** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº

APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:06:46 - VALOR: R$ 15,84

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.866	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 14 (quatorze) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua José Pereira Jorge; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 15; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 13; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 17.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª
APSC.

AV-01-MAT. 42.866 de 16/10/2.015./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 14** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:10:44 - VALOR: R$ 15,84

Matrícula	Folha
42.869	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 17 (dezessete) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 18; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 16; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 14.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.

Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª
AAPA.

AV-01-MAT. 42.869 de 16/10/2.015./
EX-OFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 17** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.870	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 18 (dezoito) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 19; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 17; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 13.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª
AAPA.

AV-01-MAT. 42.870 de 16/10/2.015./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 18** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:14:08 - VALOR: R$ 15,84

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.871	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 19 (dezenove) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 20; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 18; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 12.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª
AAPA.

AV-01-MAT. 42.871 de 16/10/2.015./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 19** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:14:56 - VALOR: R$ 15,84

Matrícula	Folha
42.872	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 20 (vinte) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 21; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 19; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 11.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.

Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª
AAPA.

AV-01-MAT. 42.872 de 16/10/2.015./
EX-OFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 20** é **AREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula	Folha
42.873	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 21 (vinte e um) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 22; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 20; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 10.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.

Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª **AAPA.**

AV-01-MAT. 42.873 de 16/10/2.015./

EX-OFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 21** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº **APSC.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula	Folha
42.874	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 22 (vinte e dois) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 23; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 21; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 09.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.

Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª

AAPA.

AV-01-MAT. 42.874 de 16/10/2.015./

EX-OFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 22** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº

APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula	Folha
42.875	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 23 (vinte e três) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 24; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 22; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 08.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª
AAPA.

AV-01-MAT. 42.875 de 16/10/2.015./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 23** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.
Alcebiades Alves Filho

Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:18:24 - VALOR: R$ 15,84

Matrícula	Folha
42.876	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 24 (vinte e quatro) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 25; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 23; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 07.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.

Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª

AAPA.

AV-01-MAT. 42.876 de 16/10/2.015./

EX-OFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 24** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº

APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:19:37 - VALOR: R$ 15,84

IMÓVEL: "ÁREA INSTITUCIONAL" - LOTE DE TERRAS nº 06 (seis) da Quadra nº 01 (um), com área de 313,62 m² (trezentos e treze metros e sessenta e dois centímetros quadrados), situada no **JARDIM SÃO DOMINGOS**, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Manoel de Nóbrega,** com 10,67 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 05, com 29,35 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 07, com 29,42 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (7-C-C2)A, com 10,67 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 41.502 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 01 de Outubro de 2.014.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº **AAPA.**

AV-01-MAT. 42.281 - PROT. 200.061 de 18/04/2.016./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./
Conforme Ofício nº 534/2016, expedido nos Autos nº 0001888-27.2016.8.16.0097 de Ação Civil de Improbidade Administrativa, assinado por Luis Antonio Pereira, Analista Judiciário da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em data de 14/04/2.016, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela Drª. Livia Antunes Caetano, M.Mª. Juíza Substituta da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** e requerido **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.** Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2.016. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R$ 10,92 - **SELO** R$ 4,40. Dou fé. Em data de 02 de Maio de 2.016.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª **APSC.**

AV-02-MAT. 42.281 - PROT. 240.349 de 25/08/2023./
CANCELAMENTO./
Conforme Mandado de Averbação para Cancelamento da Indisponibilidade de Bens nº 0001888-27.2016.8.16.0097.0013, expedido nos Autos nº 0001888-27.2016.8.16.0097 de Ação Civil de Improbidade Administrativa, assinado digitalmente por Ivonete A. Martins da Silva Messias, Analista

Segue no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:22:12 - VALOR: R$ 15,84

Judiciária da Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em data de 24/08/2.023, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. José Chapoval Cacciacarro, M.M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do AV-01 acima. Isento de recolhimento de **FUNREJUS**, conforme Artigo 3º, alínea "b", ítem 19 da Lei 12.216 de 15/07/1998. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. Isento de **EMOLS,** nos termos do Artigo nº 15, da Lei Estadual nº 20.713/2.021. **Selo Digital:** SFRII.mJcyP.4a9rO-zvnru.F622q, Ivaiporã, PR, 30 de agosto de 2023. Dou fé. **DK.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula	Folha
42.288	1

de 05/Setembro/2014 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: "PRAÇA 01" - LOTE DE TERRAS nº 13 (treze) da Quadra nº 01 (um), com área de 319,06 m² (trezentos e dezenove metros e seis centímetros quadrados), situada no **JARDIM SÃO DOMINGOS,** perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Manoel de Nóbrega,** com 10,67 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 12, com 29,84 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o **Jardim Aeroporto e Chácaras,** com 29,91 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (7-C-C2)A, com 10,67 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 41.502 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 01 de Outubro de 2.014.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
AAPA.

AV-01-MAT. 42.288 - PROT. 210.912 de 21/05/2.018 / ALTERAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 18/05/2.018, assinado pelo Prefeito Municipal **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**, C.I.RG nº 3.384.567-7-SSP/PR, CPF/MF nº 411.178.169-15, residente e domiciliado em Ivaiporã, PR, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, proprietário do imóvel acima. Procedo a alteração da **DENOMINAÇÃO** da "PRAÇA 01" - LOTE DE TERRAS Nº 13 (treze), constante na Abertura acima, para **PRAÇA LORIVALDO SOETHE,** conforme Lei nº 2.913/2.016, assinada pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Luiz Carlos Gil, em data de 20/12/2.016. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.018. **EMOLS** R$ 11,58 - **VRC** 60,00 - **SELO** R$ 4,67. Dou fé. Em data de 24 MAIO 2018

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. ANA PAULA da S. C. BERTOTTI OFICIAL SUBSTITUTA IVAIPORÃ -PR Oficial **AAPA.**

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:23:10 - VALOR: R$ 15,84

Matrícula	Folha
38.323	1

_____de_____de 20__

Oficial, Gisele Alves

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº 08-REM (oito-remanescente), da Quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 391,43 m² (trezentos e noventa e um metros e quarenta e três centímetros quadrados), situado no **PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Mem de Sá,** com 6,07 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a chácara nº 05, com 31,54 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 08-A, com 26,00 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s 05, 06 e 07, com 24,04 metros.

PROPRIETÁRIO: EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM, brasileiro, comerciante, CI.RG nº **5.186.049-7/PR,** CPF/MF nº **701.104.259-87,** casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **GEORDANA GOMES GUIMARAES BOSCARDIM,** brasileira, professora, CI.RG nº **6.439.321-9/PR,** CPF/MF nº **003.807.639-07,** residente e domiciliado à Rua Marginal, nº 80, Jardim Belo Horizonte, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.424 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 11 de Abril de 2.012.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

R-01-MAT. 38.323 - PROT. 234.964 de 08/09/2022./

PENHORA./

Conforme Despacho/Decisão, datado de 18/01/2.019, referente aos Autos nº 5001892-15.2017.4.04.7015/PR de Execução Fiscal, assinado eletronicamente por Gabriele Sant'Anna Oliveira Brum, Juíza Substituta da 7ª Vara Federal de Londrina, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em que é exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL,** e executados: **EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM** e **EDSON T. BOSCARDIM-MADEIRAS - ME.** Procedo o Registro da Penhora do imóvel acima descrito, pertencente ao executado Edson Teixeira Boscardim, para assegurar o pagamento da importância de R$ 36.105,36 (trinta e seis mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos), devidos à exequente acima referida. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2022. Base de Cálculo para fins de Emolumentos R$ 47.625,76. **EMOLS** R$ 318,23 - **VRC** 1.293,60 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72 - **FUNREJUS** no valor de R$ 95,25, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. **Selo Digital:** 0622v.BND5Z. TVM1I-qZKD0.4isf5, Ivaiporã, PR, 07 de outubro de 2022. Dou fé. **FKF.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:24:58 - VALOR: R$ 15,84

Matrícula	Folha
30.982	01

13 de Fevereiro de 19 2.001

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL:- **DATA DE TERRAS sob n.º 07** (sete), quadra 23 (vente e três), com a área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados)- situado no quadro urbano do Município e Comarca de Ivaiporã- PR, com os seguintes limites e confrontações:- De quem da Rua para o Lote olha:- **FRENTE**:- Divide com a **Av. Piauí**, medindo 7,50 metros.- **LADO DIREITO**:- Divide com a data n.º 06, medindo 30,00 metros. **LADO ESQUERDO:-** Divide com a data n.º 07-A, medindo 30,00 metros. **FUNDOS:-** Divide com a data n.º 12, medindo 7,50 metros.

PROPRIETÁRIOS: **MARILDO DA SILVA** e sua esposa **OSMÉLIA GHISI DA SILVA**, brasileiros, casados, ele do comércio , portador da CI.RG n.º 3.484.507-7-SSP-PR e CPF/MF- 514.106.139-68 , ela do lar, portadora da CI.RG. n.º 2/C 3.258.662-SSP/SC e CPF/MF sob n.º 791.363.629-72 , residente e domiciliados no Sabugueiro, Município de Ivaiporã, Pr e **HÉLIO DA SILVA** e sua esposa **MARCIA MAY DA SILVA**, brasileiros, casados, ele lavrador, portador da CI.RG. n.º 4.124.625-1-SSP-PR, ela do lar, portadora da CI.RG. n.º 4.140.473-6-SSP-PR e inscritos no CPF/MF sob n.º 568.535.649-87, residente e domiciliados no Sabugueiro, Município de Ivaiporã, PR

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob n.º 712 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 13 de Fevereiro de 2.001.

Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº. TRF

AV-01-MAT-30.982 de 13/02/2.001.

DATA :- 13 de fevereiro de 2.001. Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na matrícula 712 origem desta, consta a construção de uma casa de madeira , coberta de telha, assoalhada , medido 51,00 m2, construída em 1.977.Dou fé. Em data de 13 de fevereiro de 2.001.

Alcebiades Alves Filho. Func.Jurt.º TRF

R-02- MAT. 30.982- PROT. 137.787 de 13/02/2.001./

DATA:- 13 de Fevereiro de 2.001.-

TRANSMITENTES:- **MARILDO DA SILVA** e sua esposa **OSMÉLIA GHISI DA SILVA** e **HÉLIO DA SILVA** e sua esposa **MARCIA MAY DA SILVA**, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE: PAULO CELSO ROCHA PEREIRA, brasileiro, do comércio, portador da CI.RG. n.º 3.113.723-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 363.978.659-91, casado com **ROSINEIVA OLIVEIRA GARCIA PEREIRA**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, portadora da CI.RG. 3.540.397-3-SSP/PR e CPF/MF n.º 571.501.179-53 , residentes e domiciliados à Av. Piauí n.º 1.164, Ivaiporã, Pr.

TITULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 03/09/90, nas notas Tabelionato de Notas do Distrito de Alto Porã , Município e Comarca de Ivaiporã,

Continua no verso . . .

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:25:56 - VALOR: R$ 15,84

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

PR, Agenor Pinheiro, ás fls. 010 do livro 31-E. **VALOR**:- CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)- **CONDIÇÕES**:- Não há. Guia de recolhimento de **ITBI** sob n.° 770/90, expedida em data de 28/08/90, no valor de Cr$ 4.000,00. Certidão negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob n.° 342/2.000. Documentos arquivados neste Oficio sob n.° 02/2.001 Isento da Guia Imobiliária Distribuicão. **EMOLS-VRC**-1.260,00 - R$ 94,50 **CPC** - R$ 3,50. Dou fé. Em data de 13 de Fevereiro de 2.001.
Alcebiades Alves Filho

Func. Jurt°. TRF

R-02- MAT. 30.982- PROT. 137.788 de 13/02/2.001./
DATA:- 13 de Fevereiro de 2.001.-
TRANSMITENTES:- **PAULO CELSO ROCHA PEREIRA** e sua esposa **ROSINEIVA OLIVEIRA GARCIA PEREIRA**, brasileiros, casados, ele do comércio, portador da CI.RG. n.° 3.113.723-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.° 363.978.659-91, ela do lar, portadora da CI.RG. n.° 3.540.397-3-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.° 571.501.179-53, residentes e domiciliados à Av. Piauí n.° 1.164, Ivaiporã, Pr.
ADQUIRENTE: NICODEMOS DA SILVA, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da CI.RG. n.° 1.239.223-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.° 130.051.469-87, residente e domiciliado à Av. Estevão Marciano dos Santos n.° 1.164 em Ivaiporã, Pr. **TITULO**:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 31/07/2.000, nas notas do 1° Tabelionato de Notas de Ivaiporã, PR, João Maria Rocha, ás fls. 151 do livro 34-E. **VALOR**:- R$ 9.000,00 (nove mil reais)- **CONDIÇÕES**:- Não há. Guia de recolhimento de **ITBI** sob n.° 479/2.000, expedida em data de 01/08/2.000, no valor de R$ 180,00. Certidão negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob n.° 342.000. Guia do **FUNREJUS**, recolhido em data de 01/08/2.000, no valor de R$ 18,00. Documentos arquivados neste Oficio sob n.° 02/2.001 Isento da Guia Imobiliária Distribuicão. **EMOLS-VRC**- 2.835,00 - R$ 212,63 **CPC** - R$ 3,50. Dou fé. Em data de 13 de Fevereiro de 2.001.
Alcebiades Alves Filho

Func. Jurt°. TRF

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

AV-04-MAT. 30.982 de 07/02/2.020./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o Artigo 213, I, "a" da Lei n° 6.015/1.973, esta averbação para ficar constando que por um lapso funcional, foi constado nesta Matrícula, o **NÚMERO DO REGISTRO** da Compra e Venda acima, como sendo R-02, quando o correto é **R-03.** Dou fé. Em data de 07 FEV. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

LAURA M. KIST VALENTINI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ-PR

Oficial MASM.

AV-05-MAT. 30.982 - PROT. 225.842 de 26/02/2021
ALTERAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 26/02/2.021, assinado por **MAYARA DOS SANTOS AMARAL**, brasileira, casada, psicóloga, C.I.RG n° **12.436.683-6/SSP/PR**, CPF/MF n° **052.206.209-16**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, n° 1.164 Ivaiporã, PR

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:25:56 - VALOR: R$ 15,84

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data:

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Procedo a alteração do **NOME** da Avenida Piauí, para **Avenida Estevão Marciano dos Santos,** conforme Lei nº 61/65, assinada pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Manoel Teodoro da Rocha, em data de 29/06/1.965; E ainda, procedo a alteração do **NOME** da Avenida Estevão Marciano dos Santos, para **Avenida Maranhão,** conforme Lei nº 2.911/2.016, assinada pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Luiz Carlos Gil, em data de 20/12/2.016.Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Oficio sob nº 02/2.021. **EMOLS** R$ 13,02 - **VRC** 60,00. Dou fé. Em data de 11 de março de 2021.

Selo Digital: 0186225AVAA000000002047216

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. Flávia C. A. Dias ESCREVENTE JURAMENTADA IVAIPORÃ - PR **Oficial RSR.**

COPIA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,84

R-06-MAT. 30.982 - PROT. 225.721 de 22/02/2.021./
COMPRA E VENDA./
TRANSMITENTE: NICODEMOS DA SILVA, brasileiro, viúvo, agricultor, C.I.RG nº **1.239.223/SSP/PR**, CPF/MF nº **130.051.469-87**, residente e domiciliado à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 1.164, Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTES: MAYARA DOS SANTOS AMARAL, brasileira, solteira, maior, estudante, C.I.RG nº **12.436.683-6/SSP/PR**, CPF/MF nº **052.206.209-16**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 1.164 Ivaiporã, PR; e **IRAZE FERREIRA AMARAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, C.I.RG nº **12.436.674-7/SSP/PR**, CPF/MF nº **075.626.099-00**, residente e domiciliado à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 1.164, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda com Instituição de Usufruto. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 05/10/2.012, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 177 à 179 do livro nº 83-E. **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos em moeda corrente nacional. **CONDIÇÕES:** Fica instituído o Usufruto Vitalício à favor de **IRAZE FERREIRA AMARAL** e **VILMA**

Continua no verso

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:25:56 - VALOR: R$ 15,84

DOS SANTOS, juntamente com as demais condições estipuladas na Escritura. **ITBI** sob nº 60/2.021, com a base de cálculo de R$ 180.000,00, recolhido em data de 19/02/2.021, no valor de R$ 4.500,00. Apresentou Certidão Positiva de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 1464/2.021. Cadastro nº 9516. **FUNREJUS** sob nº 12064006900112772, recolhido em data de 05/10/2.012, no valor de R$ 100,00. **FUNREJUS (complementação)** sob nº 6611735-1, recolhido em data de 26/02/2.021, no valor de R$ 260,00. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.021. **EMOLS** R$ 935,70 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,17 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,52. Dou fé. Em data de

11 MAR 2021

Selo Digital: 0186225CVAA00000001067211

Flávia C. A. Dias
ESCREVENTE JURAMENTADA
IVAIPORÃ - PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial RSR.**

R-07-MAT. 30.982 - PROT. 225.721 de 22/02/2.021./
USUFRUTO VITALÍCIO./
NÚ PROPRIETÁRIOS: MAYARA DOS SANTOS AMARAL, brasileira, solteira, maior, estudante, C.I.RG nº **12.436.683-6/SSP/PR**, CPF/MF nº **052.206.209-16**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 1.164 Ivaiporã, PR; e **IRAZE FERREIRA AMARAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, C.I.RG nº **12.436.674-7/SSP/PR**, CPF/MF nº **075.626.099-00**, residente e domiciliado à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 1.164, Ivaiporã, PR.
USUFRUTUÁRIOS: IRAZE FERREIRA AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, C.I.RG nº **3.064.554-5/SSP/PR**, CPF/MF nº **299.592.179-49**, residente e domiciliado à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 1.164, Ivaiporã, PR; e **VILMA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, do lar, C.I.RG nº **6.712.892-3/SSP/PR**, CPF/MF nº **779.163.019-20**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 1.164, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda com Instituição de Usufruto. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 05/10/2.012, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 177 à 179 do livro nº 83-E. **VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **ÔNUS:** Usufruto Vitalício. **CONDIÇÕES:** Às constantes no corpo da Escritura. **ITBI** sob

Continua fls. n.º 3

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:25:56 - VALOR: R$ 15,84

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data:

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

nº 62/2.021, com a base de cálculo de R$ 90.000,00, recolhido em data de 19/02/2.021, no valor de R$ 2.250,00. **FUNREJUS** sob nº 12064006900112772, recolhido em data de 05/10/2.012, no valor de R$ 100,00. **FUNREJUS (complementação)** sob nº 6611735-1, recolhido em data de 26/02/2.021, no valor de R$ 260,00. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.021. **EMOLS** R$ 467,85 - **VRC** 2.155,99. Dou fé. Em data de 11 MAR. 2021.

Selo Digital: 0186225CVAA00000001068212

Flávia C. A. Dias
ESCREVENTE JURAMENTADA
IVAIPORÃ - PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. Oficial RSR.

AV-08-MAT. 30.982 - PROT. 226.309 de 31/03/2.021./
RENÚNCIA DE USUFRUTO./
Conforme Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada em data de 23/03/2.021, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 133 e 134, do livro nº 175-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo o **CANCELAMENTO** do **USUFRUTO VITALÍCIO da parte ideal de 50%** do imóvel acima, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), constante no R-07 acima, em virtude da **renúncia** do Usufrutuário **IRAZE FERREIRA AMARAL,** acima citado e qualificado. **GR-PR (doações),** com a base de cálculo de R$ 45.000,00, recolhidas em data de 23/03/2.021, no valor total de R$ 1.800,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob n° 202100013388-8, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. **FUNREJUS** sob nº 6695477-6, recolhido em data de 23/03/2.021, no valor de R$ 180,00. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:25:56 - VALOR: R$ 15,84

Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.021. **EMOLS** R$ 233,93 - **VRC** 4.312,00. Dou fé. Em data de 14 de abril de 2021.

Selo Digital: 0186225AVAA0000000254621Y

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. Flávia C. A. Dias ESCREVENTE JURAMENTADA IVAIPORÃ - PR **Oficial RSR.**

AV-09-MAT. 30.982 - PROT. 226.309 de 31/03/2.021./

RENÚNCIA DE USUFRUTO./

Conforme Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada em data de 23/03/2.021, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 133 e 134, do livro nº 175-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo o **CANCELAMENTO** do **USUFRUTO VITALÍCIO da parte ideal de 50%** do imóvel acima, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), constante no R-07 acima, em virtude da **renúncia** da Usufrutuária **VILMA DOS SANTOS,** acima citado e qualificado. **GR-PR (doações),** com a base de cálculo de R$ 45.000,00, recolhidas em data de 23/03/2.021, no valor total de R$ 1.800,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202100013396-9, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. **FUNREJUS** sob nº 6695477-6, recolhido em data de 23/03/2.021, no valor de R$ 180,00. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.021. **EMOLS** R$ 233,93 - **VRC** 4.312,00. Dou fé. Em data de 14 de abril de 2021.

Selo Digital: 0186225AVAA0000000254721W

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. Flávia C. A. Dias ESCREVENTE JURAMENTADA IVAIPORÃ - PR **Oficial RSR.**

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:25:56 - VALOR: R$ 15,84

Matrícula	Folha
30.929	01

06 de Dezembro de 19 2.000

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL:- **DATA DE TERRAS** sob n.º 05-B-4 (cinco –B- quatro), com a área de 4.060,28 m² (quatro mil, sessenta metros e vinte e oito centímetros quadrados)- situado na **GLEBA PINDAUVA** , secção C , 2.º parte , neste município e Comarca de Ivaiporã- PR, com os seguintes limites e confrontações:- **AO NORTE** :- Limita-se por uma linha seca de rumo NE 60.º 03'SW medindo 34,00 metros , confronta-se com o lote 5-B-3 . **AO SUL** :- Limita- se por uma linha seca de rumo NW 63.º34'SE medindo 61,41 metros , confronta-se com o loteamento Parque Residencial Belo Horizonte (Rua Marginal) . **A LESTE :-** Limita-se por uma linha seca de rumo NW 29.º57'SE medindo 144,99 metros, confronta-se com o lote 5-C. **A OESTE :-** Limita-se por uma linha seca de rumo NW 29.º57'SE medindo 93,85 metros, confronta-se com o loteamento do Parque Residencial Belo Horizonte .

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ , pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 075.741.330/0001-37 , com sede a Praça Três Poderes s/n.º .

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 24.626 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 06 de dezembro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho. Func.Jurtº.

RNL

R-01-MAT-30.929 - PROT- 137.326 de 06/12/2.000./

DATA :- 06 de dezembro de 2.000. – **COMPRA E VENDA./**

OUTOGANTE DOADOR :- MUNICIPIO DE IVAIPORÃ , acima citado e qualificado , representada pelo prefeito Municipal em exercício **LUIZ PEREIRA** , brasileiro , solteiro , maior, sacerdote , portador da RG. sob n.º 1.107.523-SSP/PR , inscrito no CPF n.º 157.868.899-04 , residente e domiciliado á Av. Souza Naves n.º 115 nesta cidade de Ivaiporã - PR .

OUTORGADA DONATÁRIA :- **EDSON T. BOSCARDIM – MADEIRAS** , pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã-PR , á Rua Marginal , s/n Ivaiporã-PR , inscrita no CNPJ sob n.º 01.879.622/0001-02, neste ato representada por seu proprietário **EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM ,** brasileiro, solteiro, maior, comerciante , portador da CI.RG. n.º 5.186.049-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 701.104.259-87 , residente e domiciliado á Rua Felicita Rother , n.º 280 nesta cidade de Ivaiporã-PR . **TÍTULO**:- Escritura Pública de Doação lavrada em data de 30/11/2.000 , nas notas do 1º Tabelionato de Notas de Ivaiporã, PR, João Maria Rocha, ás fls. 002 do livro 256. **VALOR**:- R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – **CONDIÇÕES** :- Não há . Apresentou Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa n.º 002842000-14622008 emitida em data de 27 de novembro de 2.000 . **GR-PR** sob n.º (não consta) , expedida em data de 30/11/2.000, no valor de R$ 200,00. Guia do **FUNREJUS**, recolhido em data de 01/12/2.000, no valor de R$ 10,00. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 12/2.000.

CONTINUA NO VERSO . . .

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:05:40 - VALOR: R$ 15,84

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. **EMOLS - VRC**- 1.710,00- R$ 128,25 - **CPC** - R$ 3,50. Dou fé. Em data de 06 de dezembro de 2.000.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt. °
RNL

AV-02-MAT. 30.929 - PROT. 214.773 de 25/01/2.019./
EX-OFÍCIO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, firmado em 20/12/2.018, pelo **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,** pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR, através do Prefeito Municipal **Miguel Roberto do Amaral,** brasileiro, casado, C.I.RG nº **3.384.567-7-SSP/PR,** CPF/MF nº **411.178.169-15,** residente e domiciliado à Rua Pará, nº 1.330, Ivaiporã, PR. Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta averbação para ficar constando que por um lapso funcional, não foi registrado nas **CONDIÇÕES** do R-01, que o imóvel destina-se exclusivamente à implantação de uma indústria e desdobramento de madeira e comercialização de materiais de construção, ficando terminantemente proibida a sua utilização mesmo que parcial para outros fins que não o determinado, conforme Lei nº 1.078/2000, expedida pela Prefeitura do Município de Ivaiporã, em data de 22/03/2000, assinada pelo Prefeito Municipal, Pe. Luiz Pereira. Dou fé. Em data de 28 JAN. 2019

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial FCAD.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:05:40 - VALOR: R$ 15,84

Matrícula	Folha
42.877	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 25 (vinte e cinco) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 26; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 24; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 06.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.

Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª AAPA.

AV-01-MAT. 42.877 de 16/10/2.015./

EX-OFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 25** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho. Func. Jurº APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:26:55 - VALOR: R$ 15,84

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.878	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 26 (vinte e seis) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 27; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 25; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 05.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª
AAPA.

AV-01-MAT. 42.878 de 16/10/2.015./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 26** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:29:22 - VALOR: R$ 15,84

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Folhas

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:29:22 - VALOR: R$ 15,84

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.878	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 26 (vinte e seis) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 27; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 25; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 05.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª
AAPA.

AV-01-MAT. 42.878 de 16/10/2.015./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 26** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:29:22 - VALOR: R$ 15,84

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Folhas

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:29:22 - VALOR: R$ 15,84

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.880	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 28 (vinte e oito) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 12,00 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; LADO DIREITO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 29; **LADO ESQUERDO:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 27; **FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 03.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª
AAPA.

AV-01-MAT. 42.880 de 16/10/2.015./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 28** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:30:22 - VALOR: R$ 15,84

Matrícula	Folha
42.881	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 29 (vinte e nove) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 327,33 m² (trezentos e vinte e sete metros e trinta e três centímetros quadrados), situado no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Medindo 25,87 metros, confronta com a **Rua Alfenas,** segue em curva medindo 2,70 metros; **LADO DIREITO:** Medindo 24,22 metros, confronta com os lotes nºs 01 e 02; **LADO ESQUERDO:** Medindo 4,19 metros, confronta com a **Rua Pedro Picinato; FUNDOS:** Medindo 22,00 metros, confronta com o lote nº 28.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª
AAPA.

AV-01-MAT. 42.881 de 16/10/2.015./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que na Abertura acima o **LOTE DE TERRAS nº 29** é **ÁREA INSTITUCIONAL.** Dou fé. Em data de 16 de Outubro de 2.015.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.276	1

de 05/Setembro/2014 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: "ÁREA INSTITUCIONAL" - LOTE DE TERRAS nº 01 (um) da Quadra nº 01 (um), com área de 406,25 m² (quatrocentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situada no **JARDIM SÃO DOMINGOS,** perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Manoel de Nóbrega,** com 14,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a **Rua Poços de Caldas,** com 28,97 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 02, com 29,06 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (7-C-C2)A, com 14,00 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 41.502 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 01 de Outubro de 2.014.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
AAPA.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:32:13 - VALOR: R$ 15,84

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.277	1

de 05/Setembro/2014 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: "ÁREA INSTITUCIONAL" - LOTE DE TERRAS nº 02 (dois) da Quadra nº 01 (um), com área de 310,61 m² (trezentos e dez metros e sessenta e um centímetros quadrados), situada no **JARDIM SÃO DOMINGOS,** perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Manoel de Nóbrega,** com 10,67 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 01, com 29,06 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 03, com 29,13 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (7-C-C2)A, com 10,67 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 41.502 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 01 de Outubro de 2.014.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurt.º- **AAPA.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:33:17 - VALOR: R$ 15,84

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.278	1

_____de 05/Setembro/2014 de 20__

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: "ÁREA INSTITUCIONAL" - LOTE DE TERRAS nº 03 (três) da Quadra nº 01 (um), com área de 311,36 m² (trezentos e onze metros e trinta e seis centímetros quadrados), situada no **JARDIM SÃO DOMINGOS,** perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Manoel de Nóbrega,** com 10,67 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 02, com 29,13 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 04, com 29,21 metros; ***FUNDOS:*** Divide com o lote nº (7-C-C2)A, com 10,67 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 41.502 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 01 de Outubro de 2.014.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurº
AAPA.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:34:37 - VALOR: R$ 15,84

IMÓVEL: "ÁREA INSTITUCIONAL" - LOTE DE TERRAS nº 04 (quatro) da Quadra nº 01 (um), com área de 312,12 m² (trezentos e doze metros e doze centímetros quadrados), situada no **JARDIM SÃO DOMINGOS,** perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Manoel de Nóbrega,** com 10,67 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 03, com 29,21 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 05, com 29,28 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (7-C-C2)A, com 10,67 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 41.502 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 01 de Outubro de 2.014.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº **AAPA.**

AV-01-MAT. 42.279 - PROT. 200.061 de 18/04/2.016./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./
Conforme Ofício nº 534/2016, expedido nos Autos nº 0001888-27.2016.8.16.0097 de Ação Civil de Improbidade Administrativa, assinado por Luis Antonio Pereira, Analista Judiciário da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR – PROJUDI, em data de 14/04/2.016, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela Drª. Livia Antunes Caetano, M.Mª. Juíza Substituta da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** e requerido **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.** Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2.016. **EMOLS** 60,00 **- VRC** R$ 10,92 **- SELO** R$ 4,40. Dou fé. Em data de 02 de Maio de 2.016.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª **APSC.**

AV-02-MAT. 42.279 - PROT. 240.349 de 25/08/2023./
CANCELAMENTO./
Conforme Mandado de Averbação para Cancelamento da Indisponibilidade de Bens nº 0001888-27.2016.8.16.0097.0013, expedido nos Autos nº 0001888-27.2016.8.16.0097 de Ação Civil de Improbidade Administrativa, assinado digitalmente por Ivonete A. Martins da Silva Messias, Analista

Segue no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,84
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:38:04 - VALOR: R$ 15,84

Judiciária da Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em data de 24/08/2.023, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. José Chapoval Cacciacarro, M.M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do AV-01 acima. Isento de recolhimento de **FUNREJUS**, conforme Artigo 3º, alínea "b", ítem 19 da Lei 12.216 de 15/07/1998. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. Isento de **EMOLS,** nos termos do Artigo nº 15, da Lei Estadual nº 20.713/2.021. **Selo Digital:** SFRIl.mJLyP.4a9rO-tvHru.F622q, Ivaiporã, PR, 30 de agosto de 2023. Dou fé. **DK.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

de 05/Setembro/2014 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: "ÁREA INSTITUCIONAL" - LOTE DE TERRAS nº 05 (cinco) da Quadra nº 01 (um), com área de 312,87 m² (trezentos e doze metros e oitenta e sete centímetros quadrados), situada no **JARDIM SÃO DOMINGOS**, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Manoel de Nóbrega,** com 10,67 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 04, com 29,28 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 06, com 29,35 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (7-C-C2)A, com 10,67 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 41.502 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 01 de Outubro de 2.014.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº **AAPA.**

AV-01-MAT. 42.280 - PROT. 200.061 de 18/04/2.016./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./
Conforme Ofício nº 534/2016, expedido nos Autos nº 0001888-27.2016.8.16.0097 de Ação Civil de Improbidade Administrativa, assinado por Luis Antonio Pereira, Analista Judiciário da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR – PROJUDI, em data de 14/04/2.016, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela Drª. Livia Antunes Caetano, M.Mª. Juíza Substituta da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** e requerido **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.** Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2.016. **EMOLS** 60,00 **- VRC** R$ 10,92 **- SELO** R$ 4,40. Dou fé. Em data de 02 de Maio de 2.016.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª **APSC.**

AV-02-MAT. 42.280 - PROT. 240.349 de 25/08/2023./
CANCELAMENTO./
Conforme Mandado de Averbação para Cancelamento da Indisponibilidade de Bens nº 0001888-27.2016.8.16.0097.0013, expedido nos Autos nº 0001888-27.2016.8.16.0097 de Ação Civil de Improbidade Administrativa, assinado digitalmente por Ivonete A. Martins da Silva Messias, Analista

Segue no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 10/10/2025 10:38:55 - VALOR: R$ 15,84

Judiciária da Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em data de 24/08/2.023, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. José Chapoval Cacciacarro, M.M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do AV-01 acima. Isento de recolhimento de **FUNREJUS**, conforme Artigo 3º, alínea "b", ítem 19 da Lei 12.216 de 15/07/1998. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. Isento de **EMOLS,** nos termos do Artigo nº 15, da Lei Estadual nº 20.713/2.021. **Selo Digital:** SFRII.mJkyP.4a9rO-KvVru.F622q, Ivaiporã, PR, 30 de agosto de 2023. Dou fé. DK.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis